### PEFICIAL

### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

Anno XII — 14º da republica — n. 264

CAPITAL FEDERAL

TERCA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 1902

### **SUMMARIO**

Acres do Poder Executivo:

Mensagens ao Congresso Nacional. Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Decreto de 15 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO,:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade —Policia da Districto Federal. Ministerio da Fazenda— Titulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesturo Federal— Superintendencia de Seguros— Recebedoria da Capital Federal—Importação de vinhos pela Alfandeza do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Expediente o requeri-

mentos despachados.

Ministerio ta Industria, Viação e Obras Pu-blicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria— Directoria Geral

dos Correios. Secção Judicianta -- Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO. MARCAS REGISTRADAS.

asuna Purlicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria i Capital Federal e da de Minas Gerasa.

RDITARS H AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas—Relatorio da Companhia Nacional Manufactora de Fumo—Acta e es-tatutos da Companhia Extractiva Mineral Bra-

### ACTOS EXECUTIVO PODER

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal (') -Hayondo sanccionado a resolução do Congraso Nacional que reduz de 15 a 10 annos o tan po de serviço exigido palo art. 335 da regu a-mento dos Correios da Republica, afim de que os respectivos carteiros comecem a perber a gratificação a ili sional, tenho a era do vos restituir dous dos autographos , acompanharam a volsa mensagom de 28 Cmez findo.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria— 2º sacção—N. 200—Rio de Ja seiro, 7 de novembro do 1902.

Sr. 1º Secretario de Senado Federal— Tenho a honra de vos transmittir, para os fins convenientes, ainclusa mensagem do Sr. Presidente da Régublica; acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sanction da, que reduz de 15 a 10 annos o tempo de servico exigido pelo regulamento dos Corraios da Republica, afim de que os respectivos car-teiros conecem a perceber a gratificação a !dicion al.

Saude e fraternidada. — Aut mis Augusto da Bilva.

(\*) Reproduz-so por ter sahido com incor-

Sr. Presidente da Camara dos Deputados-Tendo sanccionado a Resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 899, desta data, que autoriza o Poder Executivo a prorogar, por um anno, sem ordenado, a licença em cujo goso se acha o lente substituto da Faculdade do Direi o do Recife Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dawell, afim de tratar do sua saude onde !he convier, cabe-me devolver dous dos autographos que acompa-nharam a Mensagem de 29 do mez proximo passado.

Capital Federal, 6 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente de Senado Federal — Satisfazendo a requisição constante da Mensagem n. 65, de 23 de outubro findo, relativa á proposição da Camara dos Deputados que autoriza a abortura do crolito necessario para pagamento do premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo de Ensino vi-gento, conferido ao alumno da Escola de Minas Pedro Domosthones Rache, cabe-me in-formar-vos que, por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 10 de julho do anno passado, o Governo, de accordo com o citado art. 221; fixou em um anno o prazo de viagem do referido alumno, arbitrando para a sua manutenção a mensulidade de 3505, pagos no paiz, em mosda nacional e ao cambio do dia.

Capital Federal, 6 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÕES

O cidadão namenda por decreto de 24 de agosto do anno proximo pissado, para o posto de tenente da 3 compunhia do 43 hatalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Cruz Alta, no Estado do Rio Grando do Sul. chama-so Louronço Gomes Filho e não Lourenço Gomes do Moraes.como foi publicado no Diario Official de 29 do m smo mez; e o numado, por decreto de 9 de setembro do corrente anno, para o 9 de setembro do corrente anno, para o 10 de major cirurgião da 20° brigada de 10 fantaria da misma milicia da contrea de Cantagallo, no Estado do Rio de Laneiro, chama se Dr. Isalas Pereira Soares e não Isalas Pereira Soares, como foi publicado no Diar o Official de 13 do mesmo mez.

Outrosim, são para o 2º batalhão da re-serva e não para o 2º do infantaria do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco. as nomeações publica las no Diario Official de 27 de setembro ultimo, pertencentes ao decreto de 23 do referido mez; e os oficiaes nomiados, por decreto de 28 de outubro prosimo findo, publica lo no Diario Official de 5 do corrente mez, são para o 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do S. Bernardo das Russis o não para o 13º de infantaria da comarca da Granja, no Esta lo do Coará.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 de outubro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilida le da invoução, pela-patente n. 3.689, a João Antonio da Silva Peres. brazileiro, engenheiro e residente nesta Capital, para sua invençãodo — Nova applicação do minerio—existente no paiz e conhe-cido pelo nome de Kaolim, reduzindo-o a um producto que denominou Cal da China Peros, para o en ommado de tecidos, papel pin-tado e engomusado commum, sob o nome de Polvilho Brilhante Brazileiro.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao director da Faculdado de Direito de S. Paulo o decreto de 1 do corrente mez, polo qual fo, nomeado o Dr. Vi-cente Manade de Freitys para o logar de vico d rector da mesma Faculdado.

Requerimento despachado

Juvenal Antunos da Nobrega, como precuralor do Súra Lazarou, que pede natura!ização. —Compareça o procurador na Dirs-ctoria do Interior da Secretaria de Estado.

Expedient: de 6 de novembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se and directores da Escol: Polytocainica e da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que este Ministerio, attendendo ao requerimento de varios alumnos, resolveu adiar o inicio dos exames da presenta épocapara 30 de novembro corrento, devendo, po-rém, sor encirrada a inscripção a 14 do mesmo moz.

Transmittiram-33:

Ao le Secretario da Camara dos Depu-tados a Messagom do S.. Presidente da Republica concernente à resolução de Congres o Nacional que autoriza o Poter Executivo a proregar per um auno, sem ordinado, a liconça em cujo goso se acha e lento substi-tuto da Facullado de Direito de Recife, Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, afin de tratar de sua saúde onde lha convier ;

Ao le Secretario do Sonado Federal a Men-sagem do Sr. Presidento da Republica re-lativa á propesição da Camara dos Depu-tados que autoriza a abertura do credito necessero para pagamento do promo de via-gom de que trata e art. 221, de Codigo de Ensino, conferido ao alumno da Escola de Minas Polro Demosthenes Ruchs.

### Requerimentos despachados

innocencio de Drummond Junior, ama-nuense da Escola Polytechnica do Rio do Ja-neiro, pediendo ao Congresso Nacional um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude. — O requerimento não está dirigido ao Congresso Nacion II, e, quando estivesse, não caberia ao Ministerio da Justiça encaminhal-o.

Americo Mendes de Oliveira Castro e outros, alumnos da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes. pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o requerimento apresentado anteriormente, quanto ao au-gmento do numero de faltas toleradas pelo Codigo de Ensino para admissão a exame na primeira época.—Não ha que deferir.

Alvaro Borges Dias, recorrendo da decisão deste Ministerio, constante do aviso de 31 de julho ultimo, relativa a sua matricula no 5º auno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Mantenho a decisão.

Bruno Alvares da Silva Lobo e outros. alumnos matriculados na 2 série do curso de pharmacia la Faculdade de Medicina desta Capital, padindo permissão para prestarem na la epoca o examo do anatomia descriptiva, unica que lhes falta do 1º anno medico, e na 2º os exames do 2º anno deste curso.—Indeferido.

Dr. Carlos Antonio de França Carvalho, pedindo cancellamento da consura feita a Faculdade Livro de Direito do Rio de Janeiro, de que é director, com a qualificação de irregular ao procedimento da mesma faculdade em conceder guia de transferencia ao alumno Alberto Parreiras Horia Filho.—De-

João Cupertino da Silva e outros, alumnos do curso de pharmacia da Faculdade de Me-dicina da Bahia, matriculados em 1900. pedindo dispensa, mediante apresentação de attestado de frequencia, do exame de zoo-logia, parte da cadeira de historia natural medica.—Indeferido.

Lafayete Moreira dos Santes Penna, pedindo validade, para a matricula no curso de direito, dos examos de physica, chimica e historia natural prostados no 5º anno do Collegio Caraça.—Deferido quanto aos exames de chimica e historia natural; quanto ao de physica só pode ser considerado final quando prestado no 6º anno.

Mario Roberto Duarte e outros, alumnos do 3º anno da Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo admissão a exames do 4º anno na 2º época.—Indeferido.

Augusto Eugenio do Amaral, pedindo admissão aos exames parcellados de physica e chimica na proxima época de janeiro de 1903.—O requeremento foi remettido á De-legacia Fiscal de Theseuro Federal no Estado de Minas Geraes, para os effeitos do art. 46 do decreto n. 3.543, da 22 de janeiro de 1930.

Expediente de 7 de novembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

· Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamontos;

De 2:400\$ ao juiz de direito em disponibi-lidade Manoel Paos Barreto, ordenados relativos ao actual exercicio;

De 15:400\$ ao mesmo juiz, ordenados do periodo de 1 de agosto de 1895 a 31 de dezembro ultimo;

De 5:123\$357, pessoal extraordinario de Directoria doral de Saudo Publica;

De 11:6163947, pessoal effectivo da mesma directoria;

De 2:3498893, praças reformadas do corpo de bomboirus;

De 50\$, quantia destinada a quebras do escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 629\$960, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 6438333, pessoal subalterno do mesmo instituto;

De 1505, vencimentos do mestre da officina typographica do Instituto dos Surdos

De 300\$, auxilio para aluguel da casa do director do Internato do Gymnasio Na-

De 2:309\$996, possoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 172\$800, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande:

De 611:612, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio ;

De 1:173\$333, auxiliares do Archivo Publico, serventes e correio;

De 50\$, auxilio para aluguel da casa de porteiro do mesmo Archivo;

D: 2:68)\$, enformeira da maternidade e serventes da Faculdade de Medicina;

De 400s, serventes da Escola de Bellas-Artes; .

Do 60s, servente da Junta Commercial;

De 50s, gratificação ao bodel que serve na bibliotheca da Faculdade de Medicina;

De 2:745\$884, fornecimentos á Brigada Policial;

De 2503. serventes do Tribunal do Jury ;

De 1:23 3:452, serventes da Escola Polytechnica;

De 1:500\$, gratificação aos engenheiros encarregados das obras deste Ministerio;

Do 503, quantia destinada a quebras do escrivão do Internato do Gymnasio;

De 100\$, auxilio para aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 1808, serventes do Supremo Tribunal Federal.

— Fez-se consulta ao Tribunal de Contas s bre a abertura do credito supplementar de 7(1):950× as verbas—Subsidios dos Senadores e Deputados, para occorror ao respectivo pagamento durante a prorogação da actual se são do Congresso Nacional até 30 de novembro corrente.

### It squerimento despach do

Coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha. -- Sim, mediante recibo.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 10 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector e eccional da 10º circumscripção o cidadão Carolino de Castro. transferindo para o sou logar o inspector seccional da 1º suburbara Durval Americo Mariz do Olivira. o. para schuisuir a esto ui an a foi noma co. incarquamenta, Adolpho Alvos Burroso.

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente:

Foram nomealos:

Antonio Saldanha da Silveira e Antonio Ramos de Carvalho Duarte para os logaros de agentes fiscaes dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal; José Lopes da Silva Junior para o logar de fiel de armizem da Alfandeza do Rio de

Janeiro

Collectores das rendas federaes no Estado de Minas Geraes José de Almeida Baptista em S. Manoel; João Antonio Pessôa em Januaria e Francisco de Araujo Santingo em Itauna.

Foram exonerados:

Eluardo de Souza Freire e Oscar Madureira dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal;

Francisco Manoel Franco do logar de collector das rendas federaes em Itauna, Estado

de Minas Geraes ; Bertholdo de Souza Leão de identico logar: em Januaria, no mesme Estado.

Foram declaradis sem effeito:

O titulo de 7 de julho do corrente anno, que nomeou Manoel Paes Barreto para e logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Paŭ d'Atho, Estado de Pernambuco, visto não haver acceitado o referido

logar ; O do 26 de agosto do mesmo anno, que nemeou João Soares Franco Maurity para o logar de fiel de armazem da Alfandega do

Rio de Janeiro

O de 27 de outubro proximo findo, que nomeou Francisco de Araujo Sant'lago para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Itauna, Estado de Minas Geraes.

### Directoria do Expediente do Thesouro, Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Bernardino de Sena Ferreira de Carvalho. 2º escripturario da Alfandega de Paranagua. ora nesta Capital, pedindo passagem para aquella cidade.—Indeferido.

Dr. José de Saldanha da Gama, directora da Escola Polytechnica, pedindo pagamento dos seus vencimentos de lente jubilado da mesma escola.—Indeferido. Não só o supplicante não exerce simultaneamente os cargos de director e de lente, porque como jubi ado i não tem exercicio, como, quando se desso e a exercicio simultaneo, não poderiam os dous cargos ser considerados como da mesma naturez: pr fissional, porquanto o lente exerce funcção technica e o director funcção pura-mente administrativa.

Drs. Pedro Luiz de Oliveira Costa e outro, pedindo approvação dos estatutos da Sociedade Anonyma «A Auxiliadora», de Taubaté, Estado de S. Paulo.—Approvo. Exija-se o pagamento do sello.

Major José Joaquim de Mello, pharmaceu-tico em Barra Mansa, pedindo di pensa do pagamento do registro de sua fabrica de especiali iades pharmaceuticas. — Venha por intermedio da Collectoria da Barra Mansa.

Julio Teixeira de Carvalho, nomeado col-lecior de Cantagallo. Estado do Rio de Ja-neiro, pedindo prorogação do prazo para prestar a fiança desso cargo.—Concedo o prazo de 3) dias improrogaveis, de actordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

José Rodrig es Bastis Cielho politido en-trega de documentos.—Indeferido

Francisco Cardoso Machado pedindo titulo de aforamento de um terreno no curato de Santa Cruz. — Passo se o titulo.

Bacharel A. Gomes de Almei la pelindo accoltação de uma procuração pela Pagadoria.—Requeira em termos.

Valentim Magalhães pelindo que seja approvada uma alteração nos estatutos da companhia «A Economica», de que é presisidente.—Satisfaça a exigencia do parecor.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro pedindo que não seja cumprido o procatorio expedido a favor de Domingos Conde para embargo de apolices depositadas em garantia da extracção da Loteria da Caridade.—A' vista do parecer não pode ser attendido o pedido.

Sociedade de Seguros Garantia Mutua do Brazil, do Estado da Bahia, pedindo autorização para proceder a um segundo sorteio, em 30 de cada mez, para resgate dos titulos de accuminulação, já emittidos.—A vista do parecer não pode ser attendido o pedido.

D. Beatriz Angelina Monteiro, por seu procurador, pedindo que, mediante termo de responsabilidade por extravio de conhecimento do deposito, lhe sojam entregues as apolicos que garantiam a flança prestada por José Xavier em favor do ex-oscrivão da Collectoria de Barra Mansa João Paes Raymundo.—De accordo com o paracer. Lavre-se o termo.

Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria, pedindo approvação dos planos ns. 25, 26, 27, 28 e 29 das lotorias de que 6 cessionaria.—Approvo.

Coronel Antonio de Oliveira Freitas, pedindo para prestar flança em favor de José Pinto de Figueiredo, escrivão da Collectoria de Itaguahy, Fstulo do Rio de Janeiro.—Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas e á Directoria das Rendas. Officie-se opportunamente a Caixa de Amortização.

Benjamin Marinho, 4º escripturario da Recebedoria, pedindo concessão de passagem para o Estado da Bahia, com abatimento de 25 º/o.—Indeferido.

Tenente-coronel Francisco da Costa Rodrigues Junior, pelindo que seja obstada a entrega ao Estado de Sergipe de 40:000\$ que depositou como fiança da loteria de S. Luiz.

—Mantenho o meu despacho de 3 de outubro findo.

### Processos:

De aposentadoria de Andre Gaudieley, preparador da Escola Polytechnica.—De accordo com os pareceres. Passe-se o o titulo;

De meio-soldo e montepio de D. Maria Hilaria Alves, mão do finado tenente do exercito Antonio Pacífico Alves.—De accordo com os pareceres. Passom-se os titulos.

De reversão de meio-soldo de D. Maria-Constança Ferreira Jacques, filha do finado cirurgião-mór José Ferreira Lisboa.—De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de nocembro de 1902

Sr. 1º secretario do Senado Federal.

N. 27—Prestando as informações solicitadas em vosso officio n. 39, de 17 de outubro proximo findo, alim de que a Com nissão de Finanças possa dar parae er sob e o requerimento em que o 3º escripturario do Thesouro Federal, Raymundo de Castro-Péreira Rego, pede um anno de licença para trasa-

mento de sua saurie, cabe-me declarar-vos que o requerente obteve para identico fimpor portaria deste Ministerio de 17 de abril ultamo, uma licença de tres mezes, que começou a gozar a 23 do mesmo mez e que foi prorogada por igual tempo por portaria de 4 de setembro proximo findo.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de novembro de 1902

Junta Commercial de S. Salvador, pedindo que informe quies as Compunhias de Seguros Terristres e Maritimos que se submetteram ao regulamento annexo ao decrato n. 4.270 e accusando o officio de 14 de outubro.—Inteirado; officie se prestando as informações.

Compunhia Conflance remetten lo a cópia da minuta da apolice n. 56.260.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas remetrendo exemplares dos Diarios Officiaes de 3, 4 e 5 do outubro em que se acha publicado o telegramma de 23 de setembro.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas remettendo a relação das companhias e agencias de seguros que funccionam no Estado.—Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1902

João do Almeida Carvalho.—Transfira-33. João do Almeida Carvalho.—Transfira-89.

Companhia Extractiva Mineral Brazileira. — Inscreva se o cobre-se o sello devido.

Mano il Pinto Ribaro. -- Deduzam-se cinco mezes no exarcicio de 1901.

João Curvello de Avila. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Teixeira. - Prove o allegado.

Manool José de Magalhães Machado. — Transfira-se.

Manoel Joaquim Bessada. — Sello o decumento.

Oscar Vicira de Castro. — Transfira-se.

Antonio Gomes da Fonseca. Transfira-se.

Jasmim Josepho. — Averba-se a mudança.

Julio Augusto de Figueiredo. - Idem.

Januario José de Farias. — Cumpra o peticionario e disposte no despacho de 16 de outubro de 1901 e 15 de janviro de corrente anno.

J. L. Bragança. — Corrija-se o lançamento.

Manoel da Cunha Ribeiro. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Manuel Luiz Ribeiro. — Prove como houve o estabelecimento.

Julio da Casta Ribbiro. — Avarbe-se a mudança.

dancel Jest le Magalhães. — Deduzam-so dous meres de ex reiere de 1900, exenere-se lo langua para a exercició de 1991 e deduzam-se opo mozes de corrente anno.

João Gomes Balthazar. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Joaquim Cardoso de Siqueira. — Transfira se.

José Rodrigues da Cruz: —Transfira-se.

José da Costa.—Inscreva-so ex-officio e cobre-se a multa regulamentar.

João Vieira Samengo.—Transfira-so.

Carlos de Carvalhaes Pinhetro.—Paga à multa de 205, transfira-se.

João Julio Manso Sayão. - Transfira-se.

Sociedade Amante da Instrucção.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Fernandes Jesé Monteiro.—Paga a multa de 208, transfira-se.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.—Deduzam-se nove mezes do exercicio de 1901.

Jeremias Teixeira de Magalhães.—Prove só ter um pradio na rua Affonso Pereira

João Baptista da Silva.—Deduzam-se quatro mezes do exercicio de 1901 e um mez do correnta anno.

Ambrosino de Carvalho Peixoto.—Eliminese do exercicio de 1893 a 1901.

Anna de Araujo Monteiro. — Mostre-se quite dos impostos e multas em debito.

Angelo Vicente Ferraira.—Paga a multa de 208, transfira-se.

Salgado & Comp.—Entregue se a quantia de 1:200\$, levando-se a despeza a deposito.

João Julio Nogueira de Carvalho.—Transfira-se.

Viscondo de Sucena.—Paga a multa de 205, transfira-se.

Denuncia dada por Francisco Poreira da Silva Souza contra Aurelio de Almeida.

Francisco Pereira da Silva Souza, negociante á rua do Rezende n. 66, exhibindo tres notas de vonda de mercadorias compradas em novembro e dezembro do anno passado a Aureli) Gastão Rodrigues de Almeida, nogociante à rua do Hospicio n. 16, apresenta denuncia contra este, allegando a falta de sello em cada recibo, cujas importancias são maiores de 25\$000. As reforidas notas traz m a doclaração de serom segundas vias, mas o donunciante affirma não haver o denunciado passado outras além das que so acham instruindo a donuncia.

O denunciado allega que taes contas foram extrahidas em duplicata, a pedido do denunciante e que este, logo de posse dellas, foi exigir delle metade da multa que dizia caber-lhe, si o denunciasse, e não sendo satisfeito não hesitou em dar a donuncia. O denunciante, allegando terom sido passadas segundas vias, sem as primeiras, não prova de nenhum modo esto facto, que é de importancia capital por constituir a infração prevista na segunda parte do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do 1900.

Alem disso, nota e quo somente depois de decorridos seis mezes, é que elle deu a demuneia de fl. 2, tendo, durante todo esse tempo, condescendido com a infracção, si é que de facto existo, o que, ao menos moralmen e, o torna connivente.

Julya, pois, improcedente à denuncia, por falta de provas convidentes.»

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul (LEI N. 813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1902)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de setembro findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março de 1900

· -	· ·		ma	rço de 1900			, 20 0 40,
TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITÔLOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
Ordinaria				Imposto de calçado:			
Importação:	1:			Registro 270\$000 Taxa 6:166\$000		6:436\$000	
Direitos de importa- ção para consumo. Expediente dos gene-	216:291\$628	811:090\$573		Dito de velas:	<u> </u>	609\$425	
ros livres de direi- tos de consumo Dito das capatazias Armazenagem Taxa de estatistica		627\$716 10:564\$860 19:320\$630 1:557\$024		Dito de perfumarias: Registro 70\$000 Taxa 1:472\$780	_	1:542;780	
	216:291\$628		1.059:4525131	Dito de especialidades pharmaceuticas: Taxa	· ·	2:886\$560	
Entrada, sahida e estadia de navios: Imposto de pharoes. Dito de docas	420 <b>\$</b> 000 225 <b>\$</b> 600	146\$400		Dito de vinagre: Taxa		11\$460	
Addicionaes:	645\$600		' '	Dito de conservas: Registro 1405000 Taxa 5:0185090		5 <b>:</b> 158 <b>\$</b> 090	
Taxa addicional de 10 % sobre o ex- pediente dos gene- ros livres de direi-	1		1	Dito do cartas de jogar: Registro 20\$000 Taxa 1:974\$400		1:994\$400	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
tos de consumo, pharóes e docas	.!	775400	77\$400	Dito de chapéos: Taxa	<b>-</b> ·	4:5 <b>73</b> \$300	
Interior: Renda do Correio Ge- ral	<u> </u>	35:515\$640	. :	Dito de bengalas: Taxa	_	425\$600	
Dita da Imprensa Na- cional e Diario Offi- cial		175\$000		Dito de tecidos:  Registro 700\$000	·		
Imposto do sello:	''		,	Taxa 59:406\$480	_	60:106\$480	239:462\$175
Por verba 22:596\$559 Adhesivo 60:705\$512		83:302\$071	,	Extraordin <b>aria</b>	-		
Dito de transporte. Dito sobre vencimentos e subsidios	_	10:904\$182 21:637 <b>\$</b> 001	· .	Montepio da Marinha Dito Militar Dito dos empregados pu-		98\$557 4:792\$516	
Fóros de terrenos de marinhas Imposto sobre dividendos Taxa judiciaria	1	282\$588 325:000	, ,	blicos Indemnizações	. =	2:446 <b>\$</b> 184 7:862 <b>\$</b> 590	15)199\$859
Renda a classificar  Consumo:	_	25\$500 50\$600	152:3178583	Renda rom applicação especial			
Imposto do fumo: Registro 940\$000		/. 10 00m40F0		Fundo de resgate Fundo de garantia	51:072\$903	16:020 <b>\$</b> 391	
Taxa 17:147\$350	-	/ 18:087\$650		Depositos			70:093\$294 510:398\$244
Dito de bebidas: Registro 1:3805000 Taxa 22:7903480	) <u>.</u>	24:170\$480	• •	Despeza a annullar  Movimento de fundos			2.091:864\$438
Dito de phosphoros Registro 100\$100 Taxa 46:200\$000	<b>)</b>	46:300\$000	(), (),	Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico	_		41:9295738
Dito de sal:	-	67:159 <b>\$</b> 950			•	,	2.136:794\$176
Dolon on Wi	al de Thomas	l Washington We	tado do Rio Gra	nde do Sul. 21 de outubr	10 100° — C	) 20 ocanintu	mania Augusta

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Río Grande do Sul. 21, de outubro de 1902. — O 2º escripturario, Augusto Candido da Costa.

Novembro - 1902

### Importação de vinhos pela Alfandega do Rio de Janeiro

		• •	EXERCICIO	DE 1832			•
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	observações
Portugal	Espumosos	Litros	822 36.020.504	1:068\$000 4.186:759\$350		6.979:713\$250	Vide o officio da 1 spectoria n. 758
França	Espumosos Não especificados	»	36.051 1.614.590	46:866 <b>\$</b> 300 290:094 <b>\$</b> 000	78:110 <b>\$</b> 500 483:490 <b>\$</b> 000	561: <b>6</b> 00\$500	5 de maio de 10
Italia	Não especificados	, »	1.080.838	190:928\$100	318:213\$500	318:213\$500	ria do expensente.
Austria	Espumosos Não especificados	» »	258 58.89 <b>4</b>	335\$400 <b>9:7</b> 52\$250		8:377\$750	
Grã-Bretanha	Espumosos Não especificados	» »	3.057 45.832	4:459\$100 10:140 <b>\$</b> 000	7:598\$500 16:900 <b>\$</b> 000	21: <b>498\$</b> 500	
Hespanha	Não especificados	»	32.231	5:175\$900	8:626\$500	8:626\$7.00	
Outros paizes	Espumesos Não especificados	» »	765 72.252	994\$500 12:287\$010		92:1 74(a)	
			28.966.094	4.758:960\$539		~ \$23:16 #850	
	<u>'</u>	1 1	EXERCICIO	DE (595	<u>-:</u>		
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTEDADD	DIRRITOS ARRECKO, J.	ROFFIGLAL RCIATA	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OBSERVAÇÕES .
Portugal,	Espumosos Não especificados	Lite: 9	. ±70 95 (326,700	1:9114000 1:943:4425000	3:185\$000 6. <b>73</b> 9:0 <b>7</b> 0\$000	<b>6.7</b> 42: <b>25</b> 5 <b>\$</b> 000	
França	Espumosos Não especificados	» > v	31.00% - 1.440.709;		67:249 <b>\$</b> 000 507:851 <b>\$</b> 600	<b>575:</b> 100 <b>\$60</b> 0	
Italia	Não especificados	<b>»</b>	1.159.850	175:590\$200	292:650\$000	292:650\$000	
Hespanha	Não especificados	*	57.25?	9:149\$940	15:249\$900	15:24 <b>9\$</b> 900	
Grã-Bretanha	Espumosos Não especificados	<b>»</b>	1.620 58.003	<b>2:1</b> 96 <b>\$</b> 000 10:825 <b>\$</b> 980	3 510\$000 18:043\$300	21:55 <b>3\$</b> 300	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Allemanha	Não especificados	•	<b>₹5.51</b> 6	<b>3:979\$8</b> 00	<b>6:633\$</b> ^00	<b>6:633\$</b> 000	•
Austria	Não especificados	»	. 30.782	5:916\$040	9:860\$100	9:800\$000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Outros paizes	Espumosos Não especificados	» »	12.099 23.521	3:969 <b>\$</b> 300 3: <b>74</b> 6 <b>\$</b> 040	6:615\$550 6:243\$400	12:858\$950	
			28.168.551	4.605:696\$460	·	7.676:161\$150	
			EXERCICIO	O DE 1894	·		
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OBSERVAÇÕES
Portugal	Espumosos Não especificados	Kilog.	3.762 18.167.210	4:890\$600   3.018:432\$000	8:151\$000 5:030:720\$000	5.038:871\$000	
Hespanha	Não especificados	»	<b>8.</b> 513. <b>3</b> 69	1.278:622\$560	2.131:037\$600	<b>2.13</b> 1:037 <b>\$</b> 600	
França	Espumosos Não especificados	» »	27.733 2.097.261	38:652 <b>\$</b> 900 377:714 <b>\$</b> 400	64:421\$500 629:524\$000	693:945 <b>\$</b> 500	
Austria	Espumosos Não especificados	<b>&gt;</b>	201 35.159	261\$300 6:071\$700	435 <b>\$</b> 500 10:119 <b>\$</b> 500	10:555\$000	
Grā-Bretanha	Espumosos	» »	742 27.030	965 <b>\$</b> 250 <b>5:3</b> 87\$880	1:608\$750		
Outros paizes	Espumosos Não especificados	» »	1.704 42.490	2:215\$200 7:700\$700	3:672\$000		,
_			28.916.661	4.740:914\$490		7.901:524\$250	ĺ
	·			<u> </u>	1	•	

عد المام <mark>عقا يا والكارية</mark> .	<sub>4</sub> }		EXERCICI	O DE 1895	V. 2. 2.		····
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OBSERVAÇÕES
Portugal	Espumosos Não especificados	Kilog.	5.703 17.761.462	7:413\$900 3.033:801\$600	12:356\$500 5.056:336\$003	<b>5.068:692</b> \$500	Levilland Tright particulation of March
epanha	Não especificados	* *	8.833.103	1 <b>.3</b> 26:424 <b>\$</b> 200	2.210:707\$990	2.210:707\$000	Completed
ulia *	Espumosos	<b>&gt;</b>	3.162 1.944.162	4:110\$600 301:347 <b>\$7</b> 50	6:851 <b>\$</b> 000 502:246 <b>\$</b> 250	509:097\$250	Contraction of the second
França.	Espumosos Não especificados	» »	9. <b>4</b> 05 <b>3</b> 84.042	62:940 <b>\$</b> 000	20:377\$500 104:900\$000	125:277\$500	Control of the Contro
Grã-Brettnha	Espumosos Não especificados	» <b>»</b>	885 <b>4</b> 24.117	1:150\$500 63:61 <b>7</b> \$550	1:917\$500 100:028\$250	107:945\$750	The second of th
Austria	Espumosos Não especificados	,» .»	249 70.748	323\$ <b>7</b> 00 11:856\$450	539\$500 19:760\$750	20:200\$250	Company Server
Allemanha	Espumosos Não especificados	بر در	1,815 48,836	Չ:359\$500 8:309 <b>\$</b> 100		<b>17:781\$0</b> 00	
Outros paizes	Racumosos Não 6 cificados	» ·	1.995 81 <b>.87</b> 7	1: <b>75</b> 6\$659 1 <b>2:5</b> 05\$200	2:927\$750 20:842\$000	23:769\$750	and the second
i			29.571.561	4.850:088\$200		8.083:561\$000	
			EXERCICIO	DE 1896		1 <b>-</b> 1	i gerjadi. N Nama kara ing talah
PAIZES  • DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	CANTIDADE	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OBSERVAÇÕES
Portugal	Não especificados	Kilog.	20.286.637	8.1. 4545800	13.524:424\$660	13.524:424\$600	The state of the s
Hespanha	Espumosos	» *	40 , 5.615.195	52 <b>\$</b> 000 1.884:757 <b>\$</b> 600	86\$660 3.111:262\$660	3.141:349;320	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
França	Espumusos Não especificados	» »	<b>25.3</b> 66 1.711.313	33:302\$920 609:676\$420	53:838\$200 1.016:127\$369	1,069:9655560	S. 3.14 -c
Italia	Espumosos Não especificados	» *	1.420 1.128.909				LEAT NO DIMEN
Allemanha	Espumosos	» .	314 33.042		1:427\$000 20:506\$250		
Grã-Bretanha		» »	240 22.749	726\$000 8:662;500	1:5125500 14:437\$500	15:950\$000	
Outros paizes	Espumosos Não especificados	» »	1.348 52.717	3:471\$100 15:740\$200		31:958\$820	
v			28.879.290	11.131:839\$74		18:551:637\$030	
			EXERCICI	O DE 1897			
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDA'DE	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL	PROCEDENCIA	OB ER VAÇÕES
Portugal	Espumosos	Kilogs.	4.048 17.458.355	16:732\$800 9.983:342\$120	27:888\$100 11.638:903\$530		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Hespanha	. Não especificados	»	4.213.707	1.685:48?\$800	2.809:138\$000	2.809:138:000	e julija e savenjan
França	Espumosos Não especificados	» »	17.201 1.050.696		103:206\$000 700:297\$370	803:503\$670	\$0.5 \$0.5
Italia	Espumosos Não especificados	» >	759 <b>978.</b> 460		4:554\$000 652:306\$670	65 <b>6</b> :860 <u>\$</u> 670	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Grã-Bretanha»	Espumosos Não especificados	» »	579 57.871				
Outros paizes	. Espumosos	»	743 69.580				
•		1	23.852.599	9.617:055\$440	·	16.028:531\$190	:[

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADS	' QUANTIRADE	DIREITOS ARRECADATIOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	oeser vacões
Portugal	Espumosos	Kilog.	13.448 17.106.507	33:620<000 3.813:063<209			
Hespanha	Não especifica los	>	4.570.514	914:102\$800	1.828:205;000	1,828:245.56(0)	
Italia	Espunosos Não especificados	» »	5.149 1.24.685				•
França	Rapumosos Não especificados	* *	26,746 612,702				
Outros paizes	Espumosos	*	2.429 79.755	6:0025500 23:493\$.50		58:99:5900	
•			23.651.435	5,414;237\$490		10.828:47 (\$180	

### EXERCICIO DE 1899

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINIOS	UNIDADE	QUANTIDAD <b>E</b>	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OBSERVAÇÕES
Portugal	Espumotos Não especificados	Kilog.	1.40 <b>6.</b> 517	307\$500 <b>337:801</b> \$500		676:338\$180	
Iospanha	Não especificados	•	371.385	75:726\$200	151:452\$400	151:452\$400	
talia	Fspumosos Não especificados	<b>,</b>	669 100,087	1:67:35750 2:3:791\$600		50,936\$700	•
rança	Fapumosos	» »	2.015 84.562	5:038\$150 ?3:319\$740		56:715\$780	
utros paizes	Não especificados	»	7.314	5:544\$900	4:489\$300	4:489.38m	
			1.975.691	469:1966\$430		9:9:90:\$860	

### EXERCICIO DE 1900

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDADE	direitos Arrecadados	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR TOTAL POR PROCEDENCIA	OISERVAÇÕES
	Espumosos Não especificados	Kilog.	15. <b>5</b> 51.043				
lia	Espumosos Não especificados	» >	851 959, 265	t::3625400 236:586800		475:898\$00 ;	
ança	Espumosos Não especificados	» >	18,872 815,838			502:435\$\$\$0	
spanha	Espumosos Não especificados	<b>»</b>	35 633 <b>,1</b> 39	56:000 155:09%\$3 <i>:</i> 0	1125000 310:1965640	310:338\$010	
lemanha	Espumosos Não especificados	<b>&gt;</b>	<b>∵9</b> 7 47.069	175 <b>4200</b> 12: 176 <b>\$</b> 200	97-0\$100 97-0\$100	25:(H):2\$800	
itros paizes	Espumosos Não especificados	» >	4.915 58.543	7:972880° 15:9388240	15:945\$00) 31:876\$130	17:822\$080	
	1		18.112.114	1.626:621\$570		9,253:2498140	•

							* sgm s
PAIZES DE PROCEDENCIA	QUALIDADE DE VINHOS	UNIDADE	QUANTIDADE '	DIREITOS ARRECADADOS	VALOR OFFICIAL PARCIAL	VALOR. TOTAL PUR ROCEDENCIA	observações,
Portugal	Espumosos Não especificados	Kilog.	8 278 16. <b>97</b> 6.951	13:246\$240 4.224:015\$100			1
Italia	Espumosos Não especificados	» »	1.509 1.125.334	2:419\$200 273:924\$580			
França	E pumosos Não especificados	» »	29.451 1.010.911	50:322\$640 258:841\$900			
Hespanha	Não especificados	»	488.523	118:566\$240	237:1325480	237:1325480	
	Espumosos Não especificados	» »	258 55.724	413\$600 12:853 <u>\$</u> 290			
Outros paizes	Espumosos Não especificados	» »	5,299 95,620	8:112×420 24:265\$580		65:761\$007	
	1,		19,797,858	4.985:080\$790		9.931:986\$58 <sup>0</sup>	<i>*</i>

### Ministerio da Guerra

Expediente de · 4 de novembro de 1992

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a distribuição do credito de 157 francos á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta do § 15°, n. 30 do actual exercicio.

Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 31 do mez findo que reforma o alferes pharmaceutico Pedro Chastinet.

- Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado com Flavio Cicero para o fornecimento de diversos artigos á enfermaria militar de S. João d'El-Rey. -Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo 30 dias de licença ao capitão do 13º batalhão de infantaria Carlos Peckolt

para vir a esta Capital; Mandando vir a esta Capital, em objecto de serviço, o 1º tenente Ódorico Gomes de Senna Braga, ajudante da commissão de linhas telegraphicas de Boa Vista á Colonia Militar da fóz do Iguassú.

Ministerio da Guerra-N. 1.958.-Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1902.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito-Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer da maioria do Supremo Tri-bunal Militar, exarado em consulta de 13 do mez findo, resolveu em 31 do dito maz indeferir o requerimento em que o major do 8º regimento de cavallaria Ismael Lago, promovido a este posto por actos de bravura, em 12 de outubro de 1894, pe in que a antiguidade desta promoção fisse contida de 16 de janeiro anterior, em que soffreu o ferimento que occasionou a promução de que se trata.

Saude e fraternidado. - J. N. de Medeiros

Mallet.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica-Por intermedio do Ministe io da Guerra, em aviso n. 78 de 15 de setembro do corrente anno, man-daste remeiter a este tribunal para consultar com o seu porecer, os inclusos papeis em que o major do 8º regimento de cavallaria Ismael Lago pade que a sua promoção por actos de bravura, feita por decreto de 12 de outubro de 1894, seja considerada com a antiguidade de 16 de janeiro anterior, em que soffreu o ferimento que a motivou.

O chefe do Estado Maior de Exercito, l para informar esté requerimento requisitou da secretaria da guerra, os papeis referentes a concessão de antiguidade de posto do capitão Fredolim José da Costa, promovido em 1894 por actos de biavura.

Esta chefia, diz a mesma autoridade. «tem duvida si a presente petição, cujo deferimento se lhe allgura de equidade, será abrangida na esphera da competencia do Po-

der Executivo »

O chef; da 4 Secção do Estado Maior do Exercito informando, dez: « que lhe parace de justica o deferimento desta pretenção, por se ter assim procedido em muitos casos e nomeadamente com o que teve loga: na promoção do capitão de cavallaria Fro lolim José da Costa, identico ao do requerente, que muito a proposito o cita e que esta pretenção está fundada na lei em

Entende o Supremo Tribunal Militar que os actos de brayura paticados pelo suppli-canto por occasão de invasão do Estado do Parana, pelas forças revolucionarias do Rio Grande do Sul, não justificam uma pretenção que nã) se firmando em lei, importaria, com gravo perturbação da oscala, a postorgação do direitos legalmente adquiridos por

outros officiaes.

A antiguidade do posto em face das leis em vigor conta-se da data da promoção e ouplibom oup amingla căpieoquib etelxo oan a rogra, permittindo que a contagem se possi fazor de data anterior, salvo o caso unico de promoção em resarcimento de preterição indebita; nem tão pouco, ha disposição que autorize, seja qual for o motivo, promoção sem que para isto exista vaga a preen-

Estes principios devem ser respeitados, porque os estabeleccu a lei, como regulado-res da hiera chia militar.

A lei de promoção não cogitando da occa-sião precisa em que devam ser feitas as promoções por actos de bravura, subordinou-as as mesmas regras a que obelecem os accessos pelos outros principios, expressos na mesma (ci, exceptuado apanas (art. 13) as prescripções dos arts. 11 e 12, com o fim de facilitar o accesso aos officiaes que, so distinguinto por actos de bravara em combate, tornam-se mergeolores deste premio.

A vista do exposto, os officiaes da arma a que portênce o supplicante, promovidos segundo os preceitos lozaes, em data anterior a promoção do supplicante, adquiriram inna escala e seria não só arbitrario, como iniquo o acto que os viesse deslocar.

Portanto, os exemplos invocados pelo supplicante, não podendo firmar aresto, desde que são actos irregulares, não estão no caso de amparar a sua pretenção.

Admittindo a hypotheso de ter o supplicante direito a contar a sua antiguidade do posto da data do seu ferimento, estaria porempto esse direitto, porque quando requereu ja estava e gotado o prazo que a reso-lução de 29 de novembro de 1901 concede para as reclamações desta ordem.

Assim, e de parecer o tribunal que a pretenção do major Ismael Lago não está no caso de ser deferida.

O almirante Neto tendo estudado os papeis que fazem objecto desta consulta, relativos à pretencão do major Ismael Lago, e examinando desde a su: brilhante fe de officio, as informações da repartição competente e de outras autoridades até os papeis officiaes com que elle fundamenta a justica da sua causa, julga ter o Poder Executivo competencia para resolver a presente pretenção, como já em casos identicos tem procodido e ainla recentemente sobre igual pretenção do capitão Fredolim José da Costa e capitão Tasso Fragoso, que promovidos por actos de bravura, contaram as suas antiguidades de posto das datas de sous ferimentos.

A pretenção do major Ismael Lago está es udala no art. 13 do decreto n. 1.351, de 7 do fevereiro de 1801 e, achando-se o supplicante em identicas condições as daquelles officiaes, é de parecer que deve ser deferida a sua pretenção, contantó-so-lho sua antiguidade de posto da data do ferimento que recebeu em combate.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1902.-Persira Pinto.—E. Barbosa.—B. Vasques.— Thomaz Cantuaria.—C. Guillobel.

Resolução:

Como parece a maioria.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1902.— M. Ferraz de Campos Salles.— J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1902

Alferes Ambrico de Abreu Lima solicitando permissão para prestar exames vagos da la cadeira e da aula do 3º anno do curso contestavel direito as posições que occupam | geral da Escola Militar.—Indeferido.

Alferes João Manoel Pinto pedindo solução do um requesimento. - Selle os documentos com sellos feteraes.

Alfores-aluma x Carlos : Gom is Borrach solicitando permissão para proseguir em seus estudo: na Escola Militar no proximo pariodo loctivo com matricula no le anno do curso especial, prestando previamento novo exame vago da aula do 3º do curso geral.— Indeferido.

Ex-metre de musica Jese de Jesus pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.-

Indeferido:

Segundo-sargento Gaston Raul Pereira de Andrade p d'ndo permissão para continuar a praticar em telegraphia na estação do Estado

da Bahia.—Iudeferido.

Cabo de osquadra graduado, João Mar ano de Oliveira, pedindo 2º via ou cópia da provisão da sua reforma.— Indeferido, visto não ser permittido passar 23 via ou cópia da provisão de reforma.

Cabo de esquadra Antonio Esteves de Freitas, solicitando matricula na Escola Militar, prestando préviamente na Escola de Rio Pard exames de geometria e desenho de

aquarella.-Indeferido.

Dr. Alfredo de Sa Percira, requerendo informação sobre o motivo da sua exoneração de medico adjunto do exercito. Foi exonerado por incompatibilida le do exercicio de

funcções como adjunto e medico de hygiene. H. Braconnot & Comp., propondo fornecer para a fortaleza de Santa Cruz dous apparelhos de electrolyzação da agua do mar polo preço de 8:0003. - Não convem a acqui-

sição do que propos.

Ex-musico Damazio Francisco Ribeiro, pedindo inclusão no Asyio do Invalidos.—

Seja inspeccionado de saude. Manoel Teixeira da Rocha, ex-professor de desenho da extincta companhia le aprendizes artifices do arsenal desta Capital, pedindo ter exercicio nas aulas de desenho do Collegio Militar.—Prove ter mais 10 annos de servico.

Leopoldina Rosa Moreira da Silva, requerendo expedição do titulo declaratorio da pansão que lhe cabe. - Expeça-se o titulo.

Alferes Christiano Uflacker, pedindo que a sua data de praça seja contada de 29 de outubro de 1890. — A data de praça do requerente é 4 de fevereiro de 1892, por não ter sido offectuada a sua transferencia da Escola de Aprendizes em época anterior a essa

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expeliente de 6 de novembro de 1902

Ao Ministorio da Fazenda foram solici-

tados os saguintes pagameutas:

De 1665352 à South American Amazon Te-legraph e ao Telegrapho Oriental, de taxas de telegrammas officiaes transmittidos por orden deste ministerio durante o anno passado (aviso n. 2.773 A);

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-sò: Que do credito de 30:000\$, aborto a este ministorio por d'ereto n. 4.592, de 13 de outubro ulcimo, appliculo como auxilio a Sociedade Brazileir. Exportadora de Café, seja distribuida a del gacia em Londres a quantia de \$2.750 -0 -0 ou 15:000\$, a taxa de 12 dinheiros por mil réis (aviso n. 2.794). Pagamonto do marcos 1.950 ou 1:920\$,750, po cambio de 935 rais por marco a Babrard

no cambio do 935 reis por marco, a Behrend, Schinidt & Comp., fornecimento a Estrada do Forro Central do Brazil em setembro ul-

timo (aviso n. 2.794 A);

Dia 10

Ao Ministerio da Fazanda solicitaram-re : Providencias pipa, que o lin sin é Ministerio pague a quantia de 5:5:43463; proveniente de taxas de telegrammas officiaes transmitti los em 1901 por companhias de ca-bos estrangeiros, em proveito do mesmo (aviso n. 2.795);

Para que no Thesouro Federal seja entregus à Sociedade Brazileira Exportadora de Café a quantia de 15:0003 para auxilio a propaganda que a refurida sociedade propoe-e'a fizer do café do Brazil no estrangeiro (aviso n. 2.796);

Os seguintes pgamentos:
Do 161\$310 a Hime & Comp., trabilhos executados para a liha das fiores em agoso

e set:mbro ultimos (aviso n. 2.797); De 72\$480 a The Leopoldina Railway Company Lim ted, passagens concedidas a immigrantes em agosto ultimo (aviso n. 2.798);
De 761\$300 a Gonçalves; Castro & Comp.. fornecimentos á Ilha d v. Flores o n agosto e

setombro ultimos (aviso n. 2.709); Do 634\$500, folha do possoal empregado nos concertos e conservação da Hospedaria da Ilha/das Floras em outubro ultimo (aviso

n, 2.800); De 323 600 a Concalves, Castro & Comp., fornecimentos a mosma em agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.801);

De 5343400 aos mesmos, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.802);
De 240\$ aos mesmos, idem á mesma em agosto ultimo (avi o n. 2.803);
De 12:150\$ ao Lloyd Brazileiro, subvenção

pela primeira viagem na linha do no to pelo paqueta Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 2.804);

D3 1865)17 a Societe Anonyme du Gaz, gaz consumido nesta Secretoria no 21 trimestre

doste anno (aviso n. 2.805).

Directoria Geral da Industria

Dia 10 de novembro de 1902

Requerimentes despachados

Francisco de Moura Escobar, propondo vender para serviços de correios o terreno da rua do Riachaelo entre os ns. 131 e 133.—

Não ha necessidade do terreno que offerece. José Godolphim Bunleira, recorrendo do acto que o demittiu de telegraphista da Repartição Geral dos Teleg aphos. - Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1902

Antonio Silverio Ferreira, agente i no Espirito Santo do Pontal, no Estado de Minas Garaes, pedindo o augman o de vencimentos e, bem assim, a copia da informação prestada pelo sub-alministrador d'. Campanha. -Sera attendido na futura classificação. Tomese nota.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Requerimento despachado

Dia 8 de novembro de 1902

D. Maria Eleuteria Christianas, padindo restituição da cadernata da Caixa Economica de n. 203,682 depositada nesta administração como caução prestada por Felix Antunes Leão, agente do Correio de Materiz, na Ilha Grands. - Indeferito, em vista da informação.

### SECÇÃO JUDICIARIA

. Cartó do Appollação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues -Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda Espinola, Dias Lmia o Villaboim, procurador geral da Districto.

### JULGAMENTOS

### Aggravos de petição

N. 1.482 - Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; a gravante, Antonio Ignacio da Rocha; aggravados, D. María Julia Franco e outro. — Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, recebi a appellação em ambos os effeitos, unanimemente.

N. 1.729 — Relator, o Sr. desembargador Guilherm) Cintra; aggravanto, Francisco Djalma Monteiro; aggravado, José Licerio da Silveira Drummo d Junior. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser

ca o deste recurso, unanimemente.

N. 1.738 - Relator, o Sr. desembargador Lim: Drummoud; aggravantes, Guimaraes Junior & Campos; aggravados, L. A. Bruzzo & Comp. - Negaram provimento ao aggravo,

unanimemente.

N. 1.741 - Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; Aggravante, D. Carolina Thereza de Carvalho; aggravado; Dr. Gustavo Balduino de Moura Camara.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedilo o Sr. des-embargador Salva lor Moniz. N. 2.750 — Relator, o Sr. desembargador

Lima Drummond; aggravante, Maria Esteves de Oliveira; aggravados, Antonio Rodrigues Fernandes & Comp. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.752-Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravanto, D. Maria Isabel da Cunha Braga; aggravado, João Manoel Alves.— Negaram provimento ao

aggravo, unanimemente.

N. 1.719—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, José Poroira Rodrignes; aggravado, Francisco José de Carvalho Junior.—Negaram provimento a)

aggravo, unanimemente.

N. 1.707—Relator, o Sr. desembargador
Affonso de Miranda; aggravante, Francisco
Borges da Cunha; aggravados, Monteiro
Siqueira & Comp.—Negaram provimento ao
aggr vo, contra os votos dos Srs. desembargalores Lima Drummonl e Espinola, intervindo este e o Sr. desembargador Dias Lima no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

### Appellações civeis

N. 2.650—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appelladis, Arthur Pereira de Carvallo e sua mulher.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2,658-Relator, o Sr. desembargador Guilherma Cintra; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellulos, o Dr. Franci co Pereira e sur mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemento.

### Appellação commercial

N. 2.459—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellanto, Manoel José Gonçalves Pereira; appellada, D. Leopoldina Andrew Kinsmann Benjamin.—Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do relator.

### PASSAGENS

### Appellações commerciaes

Ns. 2.382 e 2.671---Ao Sr. desembargador Guilhermo Cintra.

Ns. 2.265 e 2.568—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.396 -Ao Sr. desembargador Salvador Moniz

Ns. 2.651, 2.672, 2.512 e 2.558—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.404-Ao Sr. desembargador Miranda.

### Appellações civeis

Ns. 2.490 e 2.639—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.246, 2.315 e 2.414—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.506 e 2.589—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.617 e 2.535—Ao Sr. desembargedor Miranda.

Acção rescisoria

N. 8-Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

### COM DIA

Embargos de nullidade Ns. 2.270, 2.387, 2.486, 2.496 e 2.387. Embargos de declaração

N. 2,283.

ACCORDÃOS PUBLICADOS Ns. 2.593, 2.611, 2.620 e 2.625.

### DISTRIBUIÇÕES

### Aggravos de petição

N. 1.743—Aggravante. José Clemente da Motta; aggravados, D. Adelaide Guilhermina de Souza, viuva de José Clemente de Souza e outros.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.751—Aggravante, Joaquim Vieira de Moura; aggravada, a Companhia Viação do Brazil.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.755—Aggravantes, J. Lazary Junior coutros; aggravada, a Companhia Metropolitana, por seu presidente.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.756—Aggravantes, os syndicos definitivos da fallencia de A. Souza & Comp.; aggravada, a irmandade do Principe dos Apostolus S. Pelro.— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

### Appellações civeis

N. 2.717—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Mario Julio dos Santos e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.719—Appellante, Silvestre Luiz Moreira; appellado, Albino Luiz Moreira.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

### Appellação commercial

N. 2.675—Appellante, D. Marcellina Garcia Gatto, viuva de Eduardo Antonio da Silva Gatto, por si e como tutora nata de seus filhos menores, America, Antonina, Cordelia, Coriolano e Ivan; appellada, a Companhia Amparo Industrial, cessionaria do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

### NOTICIARIO

### Dr. Manoel Victorino Pe-

reira — Foi trasladado, hontom á tarde, para o cemiterio de S. João Baptista, o corpo do Dr. Manoel Victorino, que falleceu antehontem, pela manhã, nesta Capital, aos 49 annos de idade.

A noticia do fallecimento, alem do pezar produzido, causou geral sorpresa, por isso que o Dr. Manoel Victorino succumbira, inesper damente, a acção de rapida e violenta enfermidade.

O finado nascera na Bahia, em cuja Faculdade de Medicina se formara, tendo conquistado o logar do lente cathedratico.

Começara a salientar-se na politica a figura do Dr. Manoel Victorino em 1888, quando nesta Capital se reuniu o Congresso convocado pelos chefes do partido liberal. Representando nesse Congresso o Estado da Bahia, elle assignara voto em separado, pronunciando-se pela federação das provincias e outras reformas radicaes. Adherindo ao regimen republicano, fora nomeado pelo Governo Provisorio governador daquelle Estado, que mais tarde representou no Senado Federal. Posteriormente, foi eleito Vice-Presidente da Republica para o periodo de 1894—1893, tendo exercido a presidencia durante a enfermidade do então Presidente. Dr. Prudento de Moraes.

O finado era homem de grande talento e variada illustração.

Seu corpo foi embalsamado e será trasladado para a Bahia, ondo terá sepultura e exequias solemnes, ás expensas do Governo Estadual.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos:
Officios ns. 187, 125, 159, 160 e 78, de 28
de outubro de 1893, 19 de abril de 1900, 19
de junho de 1901 e 27 de igual mez de 1902,
da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no
Estudo do Maranhão, creditos de 135\$456,
62\$500, 6\$250, 90\$ e 1:033\$320, para pagamento de varias pensões.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam se hoje as seguintes folhas: Montepio dos funccionarios publicos do Exterior, Marinha e Guerra, meio-solio, delegados, escrivães e inspectores de policia.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 31 de outubro de 1902:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de		•
sotombro de		•
1902	306:806\$784	•
Estampilhas re-		
cebidas da Ca-		•
sa da Moeda		
de la 31 de ou-		
tubro de 1902	194:300\$000	•
Estampilhas ven-		
didas na The-		
souraria da Al-		
fandega do Rio		
de Janeiro de l		
a 31 de outu-		000 0054040
bro de 1902	• • • • • • • • • • •	229:995\$240
Saldo existente	••••••	271:111\$544
	501:106\$784	501:106\$784

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Mariaha — Repartição da Carta Maritima — Resume meteorologico e magnetico do dia 9 de novembro de 1902 (domingo).

		•	TURA	POR	TIVA	FOR 2A	8	•		peg .	OBSE	RVAÇ	ões KM	PRITA 24 H	ORAS	VEZ
esta ções	HORAS	BAROMETRO A	TRMPERAT De Ak	TENSÃO : DO. V.	HUMIDADE RELA	DIRECÇÃO E FOR 3 DO VENTO (Escala Boaufort)	RSTADO ATMOSPHERI	METEÓROS		Nebulosidadi	Temperatura ma- xima (exposta)		Temperatura mi-	Evaporação 4	Chuva cahida	Duração do bri- lho solar
do		m/m	٠	m/m	•/•			·	-		•	•	•	m/m	m/m	L
Central no morro Santo Autonio	3 a. 0 a. 9 n. 1/2 d. 3 p. 6 p. 9 p. 1/2 n.	753.93 755.55 753 50 752 47 752 37 753.31	24.1 24.0 28.8 31.1 31.0 30.6 28.5 27.2	18.43 17.31 19 21 20.64 20 89 19.41	83.0 59.0 56.7 62.0 64.0 70.5	WNW 4	Muito bom Muito bom Claro	Orvalho Nev. ten. baix — — Nev. ten. baix — —	χο' •	· = 10	32,2	31.9	23.4	23		- - - - 9.96

## RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por sar domingo

# Observações Meteorologicas Simultaneas

As mejo-dia malis de Greenwich ou 96 117m u. i. m. du Capited

Die 10 de meening de 1902

-NoII Y 6	A SANOBANA V SANOS V SANOBANA		. 1	1 111 1
‼ अव	темпен Моле Ноли			1891 j
30	ABPREAT ANIXIK ATVOIL		1	25 65 
ी अव	SPECH ANALARIA TEMPERA		·	1:   1 2: 3: 5: 3:
VS C	ESTADO A PHERICA VESPI		in certo	Incario Muito dom Variavol Variavol Muito variavol
VENTO	rang		Regular	Multo fraco incario Muito fraco Milito bu Calma Multo fraco fram Mrito fraco fram Arrgem Variavol
	Officeout		NE	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N
	<b>МКТКИ́КО</b> <		Nev. ten. haixo	Churizens Nevociro tenue Nev. Ten. alto
ori	AT23 BH9PORTA		Incer'o	l-iearto Mu'to bom Incerto Thom Incerto
	NEBULOSIPADB	·	Quasi nu'dado	19, 11 02, 5 Quest muhado 19, 11 02, 5 Quest muhado Quest muhado — Nejo muhado 29, 19 89, 6 Mejo muhado
v V V V R V R	Allyi Mayan		<u> </u>	
Va-ve.	<del></del>	#	ı	•
สมบา กม	TEMPERA RICOR À	•	1	(   1   1   1   1   1   1   1   1   1
oar.	ikonka m s	8.	i	18 1 1 % 1
	EST.N.Öf.s	-	Belen S. Lufz Parashyba	Natal Paralytic Resife.  Resife.  Mecelo Arasajii Salvador.  Salvador.  Salvador.  Tokoria.  Capterl.  Santos.  Paranagua;  Fortunopolis.  Rio tirande.  Rio tirande.  Rio tirande.

Nota — Na Capital o tempo esti lona, una ha inférios vehomentes do proxima perturlação atmospherica que poderá tor logar do lujo para adambé.

Em Santos ouviu-se trovozda, hontem á turde o cahín um aguacciro. Em Paranaguá trovejou hontem á tardo ao norte e haje á 6 h 30 ma, comoç na suprar vento sul muito fraso. Em Florianopolis honvo nevociro denso hontem á tarde relampejou no começo da nuite, chaviscou em seguida. As 3 ma, de huje soprua SW france. Não recebeu-se mais telegramma algum atá ás 3 mp, de heje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3 decada do mez de judi de 1904.

:		<del>,</del>	BSERVAÇÃG ROXIMADA =		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Ladario.	MADA	\ = 57·			
Horas locacs	Dias	BVAPORAÇÃO Á SOMBRA	Especie	Quantidar e	GHUVA CABIDA	Direcção	Força	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	IDADE DO BOL	IDALE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Meio-dia	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	3.0 3.8 9.5 7.7 5.1 5.3 9.7 7.5 7.5 7.5	S N N C. N S. C S. C KN	10 8 0 3 5 0 3 4 8 7		SSW NW NNE NE NE NE SE ?	32333452946	i sm clm b b clm b i sm cl		d 18.25 19.25 20.25 21.25 22.25 23.25 23.25 24.25 25.25 25.25 27.25 1.00	d 15.96 16.96 17.93 18.96 19.96 20.96 21.96 22.93 23.96 24.96 25.96	Tompo variavel. Tompo variavel. Tompo bom.
Médi	as	6.35		4 4			4.0					

C observador. Raymundo José de Sousa Lobo, capitão tenente honorario.

### MARCAS REGISTRADAS

### 3.489

Herm. Stoltz. & Comp., negociantés, estabelecidos á rua General Camara n. 59, nesta praça, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os palites de ma-deira on cera, de sua exclusiva propriedade a marca supra, que na forma da lei pedom para ser registrada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um octangulo dentro do qual se acha a figura de uma aguia pousada sobre um rechedo, variando de côres e dimensões. Emprega-se a dita marca com tinta preta, colorida ou de côr nas proprias caixinhas, picates e latas de phospho.os. Rio de Janeiro 6 de

e latas de phospho.os. Rio de Janeiro o de setembro de 1902. — Por procuração de Herm. Stoltz & Comp., Joh. Kunning, sobre uma estampilha do valor de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 6 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob p. 3 489 por despação da

tario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.489, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de se lo por estampilha. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1902.— O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### 3.490

Herm. Stoltz & Comp., negociantes, estab-lecidos nesta praça á rua General Camara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidado de phosphoros, podendo ser os palisos de madeira ou de cê a, de sua exclusiva proprieda le a marca supra, que na forma da lei pedem para ser registrada na Junta Commer-cial da Capital Federal. Consiste a dita

marca em úm ostangulo dentro do acha-so a figura de um cavallo em pe, va-riando de co es o dimensões. Emprega-se esta marca com tinta preta, colocida ou de côr nas proprias caixinhas, pacetes e latas de phosphorus. Rio de Janeiro, 6 de selatas de phosphorus. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1902. — Por procuração de Herm. Stoltz & Comp., Joh. Kunning, sobre uma estampilha no valor de 300 rés.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da turde de 6 de setembro de 1902. — O secretario; Cesur de Oliceira.

Registrada sob o n. 3.490, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de ou-

por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1951.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### 3.491

Herm. Stoltz & Comp., negociantes, estabele-cidos nesta praça a rua General Camara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os palitos de madeira ou cêra, de sua exclusiva propriedade a marca supra, que na forma da lei pedem para ser registrada na Junta Commercial da Capital Federal Consiste a dita marca em um octangulo tendo dentro do mesmo um gallo em pe,variando de côres e dimensões. Emprega-se esta marca com tinta preta, collorida on de cor nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Rio de Janeiro, 6 de semmb o de 1002.—Por procuração de Herm. Soltz & Comp., Joh Küning.

apresentada na secretaria da Junta Commerciat da Capital Federal as 2 horas de 6 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Olive.ra.

Registrada sob n. 3.491, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exempla: 6\$600 de sello por estampilhas. Rio do Janeiro, 27 de outubro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### N. 3.492

Herm. Staltz'& Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros de madeira ou de cêra, de sua exclusiva propriedade, a marca supra, que na forma da lei pedem para ser regis-trada na Junta Commercial da Capita! Federal. Consiste a dita marca em um octangulo dentro do qual acha-se a figura de um touro em pe, variando de côres e d.mensões. Emp.ega-se esta marca com tinta preta, collo-rida ou de côr nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Rio de Janeiro. 6 de setembro de 1902.—Por procuração de Herm. Stoltz & Comp., Joh. Künning, sobre uma estampilha do valor de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 2 horas da tarjede 6 de sejembro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.492 por despacho de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1902.—O secretario, Cesar de Okveira. Ao lado achava se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### 3.496

Herm. Stoltz & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos á rua General Camara n. 59, nesta praça adoptam como distinctivo da qualida le da farinha de trigo de sua exclusiva importação a marca supra, que na forma da lei pedem para ser registrada na Junta Commercial da Capital Federal.

Consiste a dita marca das seguintes pula-veas collocadas formando um oval, sendo na parto superior as palavras Herm. Stolle & Comp., e na parte inferior as palavras no Rio de Josefeo; atravessa este eval uma failu parallela dentro da qual achasis a palavia Importadires; sobre esta paraliela acha-se um triangulo calcixo da mesma as letteus LIII, e abrixo as lestras Lius; na parte i de-rior deste oval a priavra Flor e abaixo destrum quadra lo com a palavra Ypice en c abrixo desta a palavra Fion. Emprega-esta marca com unta prata on do có : nos saccos ou envoltarios da farinha. Rio de Janeiro, 6 do sesembro de 1912.—Por procuração do Herm. St diz & Comp., Joh. Kitanag. sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial d. Capital Fel-ral as 11 horas da manha de 6 dos tembro de 1992.—9 secre-

tario, Cesar de Oliveiro.

Registrada so in. 3, 193, por dequelo da Junta Commercial, em sessão le h.g.). Pezon no primeiro examplar (\$6.0 de sello por estampilhas. Rio de Lander, 3) de outubro de 1902.—O secretario, Casto de Orio de la Ao lado achava-se o carimbo da Juna Com-mercial da Capital Federal.

### N. 33, 697

Herm. Staltz & Comp., negociantes, estabolecidos nesta pragulá ron Gon cal Camben n. 59. al prim como distinctivo da qualidade de phosphoros de ma teira on de cera do sua exclusiva propriedelo a marca supra, que na forma da lei polem para ser rezis-trada na Jama Commercial da Capital Fo-deval. Con iste a dita marca em um octagulo dentro do qual acha-se a figura de um barro em pe variando de coces e di-mensões. Emprega-so esta marca com apra preta ou de cor, ou collocida, nas proprias caixinhas par ites e latas de phosphoros. Ri i de Janeiro, 6 de setembro de 1902. procuração de Horm. Stolz & Comp., J.L. Kaming, sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Aprosentada, na secretaria da Junta Commercial da Capital Felocal as Il boras da manha de 6 de setembro de 1992. - O secra-

turio. Conside Oliveire.

Registrada sob o n. 3, 197 por despudo da Junta Commercial de Irajo. Pagan na primeiro examplar (881) do sello par estanpillus. Rio de Janeiro. 30 de outubro de 1902. — O secretario, Crear de Olivira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### :3. 193 3

Herm. Stolte & Comp , respectantes, escala-Incidos nesta praesa si con General. Cam ara n. 59, adop am como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os paticos de madeira ou de côra, o sua exclusiva properedade a marca supera, que un forma da lei pedem para sur registra in na Junta d'im-mercial da Capital. Fed rat. Consider a dita marca em um octangulo dentes do qual acha-se a figura de um camillo em pi, e variando de coros e dim itos. Emprega-se esta marca e in tinta preta, col ori la ou de cor has propries exizinhas, pacetes e la asida phosphores. Rio da Janeiro, 6 de setembra de 1902. —Por procuração de Herm. Sata & Comp., J.h. Körning, sobra uma estampilha no valo de 300 rejs.

Apresentada un socretaria, da Junta Cienmercial de Capital Federal às 11 horas de 6 de sosembro de 1992. — I socratario, Usas de

thiceira.

Registrivla sob n. 3, fast poe despuebo de hoje. Pagat no primeiro exemplar 3840 de sello por estamplihas. Rio de Jane ro. 31 de outubro de 1992.—O secretario, Cisor de Miceira. Ao lado achava-se o curimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### 25. 4. 1010

High Star & Cray, a gratication of these cilos nestroperat, á enri Geroul Cambra n.5% al optime in a listing to a ligardickly de phospions do mulant on de contact as exclusive people data a mara apar que en formeda lei, polem par ser regis rela na Junia. Commanial da Capital Folical. Consiste a dira marca emban octanzalo, dentro do qual achast un escacico em pê-varianto em como estamasões. Empoza soesta marca con titta posta, colo ila ot de coe nas propeires atxinais, parates e latas de phosphoros. Rio da Impiro, 6 de seie noro de 1992. — Por progração do Heem Stora & Comp., Joh Kiro et y, sobre uma ostumpilira no valor de 30) reis.

Après ataliana Servaria de Jinta Commore ial de Caparal Foliada, as 11 h eas de namia de 6 de se embro de 10 m, — O secra-

the fix of section of the first of the control of the first of the fir Juna Connertal, on socio de liga. Pagod no prim the exempler 643 P de sello por esta no luas. Río de Janaico, 30 de jarareo de 1902, — O sagrocació, Como de Otionica. A drivi-so an la lo o curimbo di Julia da Cupital Federal.

### 3.3300

Herm Stoltz & Comp., negociantes, ostab decides nesta practa, à cata Gancial Ci-mura n. 50, a lopt im com e distinctive da qualid de de presences, pelectes se compelitos de ma loir, on de circade su rexelusiva proprietulescumer suprequence Grand. lei,p dom på å ser rogistræla na Junta Com-mercial da Capival Fologol. - Con isto a dit marca em jun ostan zul ad vario do qui dis di s s cuma cobra car dela, variardo da cara ce dira et des Emplex ser olar marca com unta prota, color da ou de cie nas proprias caixialies, parotes e latas do phospheros. Rio de I neiro, 2 de setembro de 1942. — Por proeuració de Herm Sadtz & Camp., Joh Könwilly, sobre um ve tam, illiano valor de 300

Aprelima la na Samidaria da Jima. Commercial da Capital Folleral, as It has saumanhà de 6 do setembro de 1:02.-0 s sereurio, Ce ar de Oliveiae,

Registrala sub n. 3 50), par despreha da Jants Commercial.om sessió de hoje. Pagen o primeiro exemplar 6500 de sello per estampilhas, Rio de Janeiro, 30 de outroro de 1392,—9 secretario, Gear de Oliveira. Ao 1 do achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Feleral.

### \$\$.\$\$t)1

Herm Staltz & Comp., negociantes, estabelezidos nesta praça, à rua General Cumran 52, adoptam como distinctivo da quiled a le de phospheres, pe leu le ser es pectos da ma sira ou de réra, de sau exclusiva propriedada, a marca supra que, na forma da la, pedem pira sw registrala on Jon a Commercial da Capital Faleral. Con ste lerele a es proprias caixinha e pentes e leste de pe sparose RI ed el marro, 6 de setembro do 19 2. —Por procuração do Herm Statz & Comp., I de Kã celag, sobre um e estampilho ao vidor de 300 reis.

Antesenta la na Seconaria da Junta Commorcial da Capital Febrai, de 11 horas de manhà do 6 de sa embro de 192. — Os. cret rio, fe a : d · Direira,

Registrada sob n. 3 501, por desprehada Junio C numero, al, e a se são de hoje. Pagon 1 no primeiro exemplar (50%) de sello par e -

tampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. - O serreturio, Cesar de Olicara. Ao la lo achivacci o escimbi da Junta Commercial da Capital Feloral.

### 3.302

Herm Stoltz & Comp., negociantes, estabeferi les n'esta praga, à rea General Camara n. 5), adopten como disfinesivo da qualida la da phospheros, palento ser os palios da meteira ou esca, de sua proprietade, a ona en supra quant formada lei pedem para ser registrata na Jun'a Commo cial da Ca-pital Falaryi. Conside a dita marga em um o magno, dentro dequel se ache uma vacan on pa, varian lo de cires e dim asó s. Emprogress esta muca con tinta preia, colorition de cir nas proprias cuxiabas, piestes e latas de plus sheros. Rio de Janeiro, 6 destantes de 1992. — Por procuração de Herm Soltz & Comp., Joh. Kinas ny, sobre u na esta apillas no valor de 300 reis.

Angesentia de Sagotaria de Junto Commercial de Capital Poleral, de 11 horas de manha de 6 de setembro de 1912. - O secre-

tari i. Considett' e isa.

Registra (1 3.5 n. 3.592, por despreho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primero exemplar 683 M de sello por estempithes. Rio de Juneiro, 30 de oumbro do 1952. — O secretario, Cenar de Ofición. Ao la D achava-sy o carimbo da Junta Com-movial da Capital Fel wal.

### N. 33.3303

Herm Stoltz & Comp., negociantos, estabelocidos nesas pra us, à rua General Camara n. 59, a loptam como listinctivo da quatilula la p'asphones, podento ser os palitos de maleira ou de cera, du sua exclusiva propriedade, a marea supra que, na fórma" da isi, pelam saga sar negistra la na Junta Com-medial da Capital Essloval, Consisto a dus merca em um ocampulo, dentro do quat se reha la figura de um porco em pé, variando do coros e dimensões. Emprega-so esta m arca com tinta preta, colo ida ou da côr nas propries cuixinhas, pacotes e lutas de phosphoras. Río de Janeiro, 6 do setombro de 1992. - Pospeteração do Herm Stoltz & Comp., I de Kon dag, sob o uma estampdan no vitar de 10) feis.

Apresentade na Secretaria da Junta Commer ial da Capital Federal. As 11 horas da manià de 6 do setembro de 1912. - O secre-

iario. Ceme de Oliveira.

Rezistrada son n. 3.573, por despacho da Juata Comm-reial, em sessã i de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68000 de sello por estampilhos. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1902.—Os remario, Caur de Oliceira, A e Jado adreva-se o carimbo da Junta Commoreial da Capital Foderal.

### N. 33.3501-4

Horm Stoitz & Comp., may seignt is, estabetocidos nesta praja, à rai General Camara n. 59, adoptam como distinctivos da qua lda le de phosphoris, pod ado ser os palitos de madeira ou cera, de ma exemsiva proprio lal ca mova supra que na fórma da lei. pedom para cerrorestruata danta Com aercial da Capital Followl. Consiste a dita marca car un octangulo, dentre do qual acha-se a figura de um tigra em pê, varian la de córes e dimensões. Emprega-se esta malea com tiata preta, colocida, di de cór nas propert caixulus, preosta e latas de phosphoros, Rio da Janeiro, 6 de setanbro de 1902. -- Por promação de Herm Stolt: & Comp., Joh Kimaley, sobre uma estam, Uha no valor to 310 re a

Apresentuda na S cretario da Junta Comm reint la Capital Februl, as 11 hous da mania, de i de setembro de 1992, —O secre-

ta rio. Cesar de Oliccira.

Registrada sob n. 3.504, por despacho da Junta Commercial.em sessão de heje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sollo por estampi has. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### 3.305

Herm Stoltz & Comp., ne zociantes, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os palitos de madeira ou cêra, de sua exclusiva propriedade, a marca supra que na forma da lei, podem para ser registra la na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um octangulo, dentro do qual acha-se a figura de um urso em pé, variando de côres e dimensões. Emprega-se esta marca com tinta preta, colorida ou de côr nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 19)2.

—Por procuração de Herm Stoltz & Comp., Joh Kunning, sobre uma estampilha no valor de 300 reis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 11 horas da manhã de 6 de setembro de 1902.—O secreta-

rio. Cesar de Oliveira.

Registrada sob 3.505, por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hojo. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### N. 3.510

Herm Stoltz & Comp., negociantes, estabe-lecidos nesta praça á rua General Ca-mara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os pa-litos de madeira ou de cêra, de sua exclusiva propriidade a preses supre que na fárma de propriedade, a mraca supra que, na forma da lei, pedem para ser segistrada na Junta Com-mercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um octangulo dentro do qual acha-se a figura di uma cabra em pé, variando de côres e dimensões. Emprega-se esta marca com tinta preta, colorida ou de côr de phosphoros. Rio de Janeiro, 6 de se-tembro de 1902. —Por procuração de Herm Stoltz & Comp. Joh. Künning, sobre uma es-

tampilha no valor de 300 reis.

Apesentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 11 horus da manha de de 6 do sete ubro de 1902. —O se-

cretario. Cesar de Olivera.

Registrada sob n. 3.510, por despacho da Junta Commercial, em sassão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 65000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902.—O secretario, Cemr de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### N. 3.511 -

Herm Stoltz & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 59, adoptam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os palitos de madeira ou cêra, de sua exclusiva propriedade, a marca supra que, na forma da lei, pedem para ser registrada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca en um octangulo, dentro do qualacha-se a figura de um pavão em pe, variando do côres e dimensões. Emprega-se esta marca com tinta preta, colorida ou de côr nas proprias caixinhas, latas e picotos de phosphoros. Rio de juneiro, 6 de solembro do 1902. — Por procuração de Hern Stoltz & Comp., Joh King in 19, sobre uma estampilha

mercial da Capital Federal, às 11 horas da manhi de 6 de sete abro de 1902. — O secretario, Cesar de Olivezira.

Registrada sob n. 3 511, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902.— O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-so o carimbo da Junta Commercia da Capital Federal.

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 3 a 8 de novembro de 1902...... 1.528:701\$356 Idem do dia 10: Em papel.... 519 330\$005 Em ouro .... 55:915\$084 575:254\$039

2.103:955\$445

Em igual periolo de 1901... 1.427:219\$371 RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação des dus 8 e 10 de novembro de 1902..... 45:033\$963 Oe 1 a 10 ..... Em igual periolo do auno 159:120\$:53 365:805\$423 passalo .....

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 10 de novembro de 1903 77:0958954

	11:0203004
,	
2:357\$000	
2:760\$600	
3:000\$000	
1:156:000	
34\$000	•
Ψ-φ300	
180\$000	*
400:5000	•
160\$999	19:738\$800
	34:211\$651
	37:295\$900
icação espe-	οουφισο
	1:814\$835
	170:116\$140
	1:156\$000 34\$000  180\$000 815\$000 1:740\$000 400\$000 1:005\$000 5:641\$000 160\$900

Renda de la 8 do corrente.. 581:463\$741

Totil..... 754:594\$881 Em igual perioto de 1901... 701:411\$707

Differença pura mais..... 53:173\$174

### EDITAES E AVISOS

### Carte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos emburgos de nallidade de ns. 2.357, 1º emburganto visconde do Guahy, 2º emburganto Heitor Legrú; embargados os mesmos; 2.387, embargante Nestor Oscar de Faria Sampalo; emburgados Mano il Antonio Ladeira e outros; 2.486, embargantes Wilson Sons & Companhia; embargados os syndicos da liquidação forçada da Compunhia Lloyd Brazileiro; 2.496, embargante commend clor Bornardino Alves de Cruz; omburgado Angusto Ermilindo Ribeiro; 2.270, embirgante Doming's Automo Teixeira; embargalos Hermano Joppert e outros; de declaração, n. 2.283, embargante Com-

Apresentada na Secretaria da Junta Com-I bargado o Banco da Republica do Brazil; terio logar na sessão de camaras reunidas convocada para o dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de novembro de 1992. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga. 

### Escola Polytechnica

EDITAL . C. 2

Inscripção para os exames dá 1º epoca do anno escolar de 1902

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da 🕌 Gama, Director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola, de lati a 14 de novembro proximo, devendo os re-ab querimentos para esse fim ser entregues A na Secretaria até o dia 14 do referido mez.

Os candidatos a exame deverão juntar aos,n requerimentos documentos de haverem pago o a taxa de 50\$000.

a taxa de 50\$000. Findo o prazo supra indicado para a in-scripção, ninguem mais será a ella admittido. Secretaria da Escola Polytechnica, 17, de sa outubro de 1902.— O secretario, Souza Ferand or any and the

### Externato do Gymnasio Nacional protocopy south

EXAMES DE PREPARATORIOS SE SE SES

Signat Quarta-feira, 12 do corrente, serão chamados : Lames of Someh

Latim, á l 1/2 hora da tarde, neste exter-mil nato, á rua Marechal Floriano:

Alfredo de Hollanda Cunha (2º chamada). Carlos Copertino do Amaral (2ª chamada). 1861 Olympio Hilarião da Rocha (2ª chamada). 1861

Physica e chimica (cursos de direito e de -6 pharmacia), ás 11 horas da manhã, no inter-i nato, Campo de S. Christovão :

Antonio Soares Quartim. José Caetano de Faria. José Cantido da Costa. 🔒 Victor Ferreira Serna. José Verissimo Filho.

Turma supplementar

João Padro Ziegler.
Barnardo de Mello Castello Branco.

Historia natural formass.

Historia natural (cursos de direito e de di pliarmacia) à 1 1/2 hora da tarde, neste externato, a rua Marcehal Floriano:

200001

1.0**7**8

3.18 8

13 E.

20,000,000

Dari) de Almeida Rego. Oldemar Rodrigues de Faria. Nelson Augusto Pinto do Miran la. José Octaviano de Souza. José Jesuino Maciel. André Botim Paes Lome.

Turma supplementar

Heraclito Ribeiro de Castro. Luiz Fernan les Barbosa Cordeiro. Sylvio Varella Barradas.

Historia universal, as 2 horas da tarde, nesto externato, a rua Marechal Floriano:  $\frac{n}{n-n}$ 

Os constantes da relação publicada para o dia 10 do corrents,

Os requerimentos de segunda chamada; para exame de latim devem ser aprosenta los até ao incio-dia de 12 do corrente.

Se metaria do Externato de Gymnasio, Nicional. 10 do novembro de 1902. —O secreti-

### Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHA « PAULA E SILVA », COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de outubro proximo passado, faço saber que, por esta Directoria, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos, recebem-se propostas para a compra da lancha Paula e Silva, cobre e ferro velhos existentes na referida Alfandega, sob as condições seguintes: 1º, Servirá de base para a concurrencia o valor de 1:700\$000. por quanto estão avaliados os bens descriptos; 2º. as propostas deverão ser feitas, a partir desta data até as duas horas da tarde partir desta data ate as duas noras da tarde do dia 30 do corrente, em carta fechada, acompanhada do certificado do deposito cerrespondente a 10 % da avaliação de 1:700\$000; 3%, as propostas recebidas na Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos serão, á hora e dia acima marcados, abertas em cada uma dessas repartições, com as formalidades do estylo e, no mesmo dia, remettidas ao Thesouro Federal, convenientemente informadas para a respectiva acceitação.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de novembro de 1902.— Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão Petropolis, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de 1902.—Manifosto n. 717.

Armazem n. 1 — Arp. & Comp.: 1 caixa n. 411, repregada.

BC-K: 1 dita n. 344, idem. CG: 1 dita n. 13.625, idem. DCC: 1 dita n. 1.154, idem.

ESC: 2 ditas ns. 1.906 e 1.907, idem. Idem: 2 ditas ns. 1.905 e 1.912, idem. Idem: 1 dita n. 1.911, idem.

JA do C: 2 ditus ns. 796 o 797, idem. LFC: 1 ditu n. 30, idem.

BJF: 2 ditas ns. 1.005 e 1.006, idem. Idem: 1 dita n. 852. avaria la.

MFT: 2 ditas ns. 2.601 o 2.693, repregada. QMC: I dita n. 931, idem.

AC: I dita n. 1, idem.

BCC-R: 2 ditas ns. 20 e 24, idem. BCC: 1 dita n. 6.057, idem. F: 2 ditas ns. 329 e 327, idem.

Idem: 3 ditas ns. 318, 328 e 330, idem. TLC: 3 tinas sem numero, idem.

ldem: 2 ditos sem numero, idem. HTLCC: 2 ditas ns. 183 e 218, idem. PGC: 1 barric: sem numero, repregada.

Vapor inglez Thames, procedente de South-ampton, entrado em 27 de outubro de 1902 -Manifesto n. 711.

Armazem n. 9-AAI: 1 caixa n. 1.547,

repregada.

BCC-HBC: I difa n. 349, idem. Bragança: 1 dita n. 851, i em. BRS: 1 dita n. 590, i lem. ESC: 1 dita n. 5.211, idem. TMM: 1 dita n. 1.065, idem.

JCA: 1 dita n. 1, idem. LS: 1 dita n. 12, idem.

GGF: 1 engradado n. 48, idem. HC: 1 bar ica n. 292, idem.

LS: 2 caixas ns. 14 e 16, idem. Idem: 2 d.t.s ns. 13 e 1.554, i lem.

MF de B: 1 dita n. 5.643, ile.n. . MBC: 1 dita n. 3.225 Mem.

M-4-C-C: 1 dita n. 2.876, idem. SGC: 1 dita n. 1.023, idem. CC 1 dita n. 271, idem. C-45: 1 encapado n. 280, Flein. C-43: 1 dito n. 294, idem. RC: 1 ca xa n. 1.769, avariada. L-F-65-C: 1 dita n. 5.772, idem. Vapor francez Cordoba, procedente do Havre, entrado em 30 de outubro de 1902.

-Manifesto n. 721.

Armazem n. 4-LAG: 25 caixas sem numeros, avariadas.

OSC: 1 dita n. 1.156, idem.

HG-G: 2 ditas ns. 695 e 687, idem. Idem: I dita n. 686, idem.

OABC-SGM: 1 caixa n. 888, avariada. MNC: 1 dita n. 241, idem.

MP: 1 dita n. 13, idem.

SC: 1 dita n. 505, idem.

SPM-2.037: 1 dita n. 2, repregala.

JRS: 1 dita n. 7.164, idem.

OSC: 1 dita n. 1.140, idem. BBC: 1 dita n. 413, idem.

HG-G: 2 ditas ns. 681 e 678, idem. Idem: 1 dita n. 679, idem.

FMG-DCC: 1 dita n. 15, idem.

Despacho sobre agua — MFC : 3 ditas sem

numero, idem.
Idem: 3 ditas. idem, idem. JACSC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem. Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: Idita, idem idem. CCA: 1 dita n. 1.499, idem.

Vapor allemão Pernambuco, procedente de Santos, entrado em 31 de outubro de 1902-Manifesto.

Armazem n. 6- 48: 2 caixas ns. 156 e

157, reprega las.

JRCC: 1 data n. 5.165, idem. C. Giffonio: 1 dita n. 42, idem. AC-NZC: 1 dita sem numero, idem.

JE: 1 dita, sem numero, idem. BS: 1 dita n. 36, idom.

Drogaria Berrini: 2 garrafões ns. 8 e 17,

Vapor francez Brésil, procedente de Bordeaux, entrado em 2 de novembro de 1902-Manifesto n. 725.

Armazom das amostras -- ACAVE: 1 caixa

sem numero, repregada. AO: 1 dita n. 312, idem. N.S: I dita n. 547, idem.

RC: 1 dita sem numero, idem. K.S: 1 dita n. 4.353, idem.

E. Salathé: 1 pacote sem numero, roto. Armazem n. 12-RO: 1 caixa n. 126, reprogada.

DG.B: I dita n. II, avariada. Armazem da estiva-Avenier: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas idem idem.

P.C-21: 1 caixa sem numero, idem. Avenier: 1 dita sem numero, idem.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, idem.

Idem: I dita idem idem.

Fernando: I caixa idem, idem. Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: I di a idem, idem. Idem: I cesta idem. idem.

ldem: I amarrado idem, idem.

Id m: 1 dito idem, idem. AM: 1 bolsa idem, idem.

Vapor italiano Città de Genova, procedente de Genova, entrado em 27 de outubro de 1902.—Manifesto n. 714.

Sobre agua—VDC: 2 caixas ns. 19 e 3,

ropregadas.

Armazem n. 6-WC: 1 dita n. 2.584, idem.

ARPC-RO: 1 dita n. 2.619, repregada e avariada.

SED: I dita n. 56.079, idem idem. Idem: 1 deta n. 55.078, idem idem. LABC: I dita n. 11.814, idem idem.

Armazem n. 6-DC: I caixa n. 13, repregado e avariada.

JM.C: I dita n. 38. idem idem. Som marca: I amarra lo som numero, desmanch ido.

IH.H: 1 pacote n. 23. roto.

IG.C: 20 ca.xas sem numeros, repregadas e avariádas.

Idem: 10 ditas idem, idem idem.

Sem marca: I amarrado idem, desmanchado.

S.R: 2 caixas as. 1 e 2, repregadas e avariadas.

IH.H: 2 ditas ns. 21 e 27, idem idem.

Idem: 1 dita n. 26. idem idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 3.509, idem idem. Vapor allemão Erlangen, procedente de Bremen, entrado em 2 de novembro de 1902. Manifesto n. 726. Armazem n. 15—T.P—SC: 2 caixas ns. 63

e 64, repregadas.

ldem: 2 ditas ns. 67 e 74, idem.

Armazem de Bagagem — Wanda ietWael
man I mala de mão sem numero ab.derFraut W. Wiedeman: 1 caixa idem, idem. JB: 1 mala de mão idem, idem.

Vapor italiano Città di Genova, procedente de Genova, entrado em 27 de outubro de 1902 — manifesto n. 714.

Trapiche da Saude - NZC : 1 barrica sem

numero, com falta. Vapor allemão Petropolis, procedentente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de 1902 — Manifosto n. 717.

Trapiche da Saude - AS: 1 caixa sem

numero, com falta.

JFS: 11 caixas idem, idem.

PC: 9 ditas idem, idem.

Prista: 2 ditas idem, idem.

Silva Nogueira: 2 ditas idem, idem. Vapor francez Cordoba, procedente do Havre, entrado em 29 de outubro de 1902 — Manifesto n. 721.
Trapiche da Ordem — S: 1 barrica sem

numero, com falta.

Aifandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Vapor francez Cordoba, procedente do Havre, entrado em 31 de outubro de 1902.— Manifesto n. 721.

Armazom n. 4-KE de C: 1 caixa n. 699,

repregada.
MNC: 1 dità n. 114, idem. JRS: 1 dita n. 1.143, idem.

CM: 1'ditan. 1, idem. JRS: 1 ditan. 7.121, idem. AFC: 1 dita sem numero, idem.

C.C. I dita n. 1.216. idem. O.D: 1 dita n. 12.336, idem.

JTS: 1 dita n. 16, idem.

CRP: 1 dita n. 37, idem.

CG.N: 2 ditas sem numero, idem, avaria-

Idem: 2 ditas idem. idem idem. Idem: 1 dit idem idem idem.

30-main: 1 dita n. 105, idem idem. BS: I dita sem numero, idem idem.

GD.C: 1 dita n. 37, idem idem. 30-maia: 1 dita n. 106, idem. GD.C: 1 dita n. 41. i lem.

HG-G: 1 dita n. 682, idem. LAG: 1 dita n. 2.364, idem.

CP.C: 1 dita n. 2.705, idem. Armazem n. 4 — ASC—32: 1 caixa n. 102,

repregada e avariada.

Armazom da Estiva -AA.C: 1 barrica n. 3. repregada.

D-AA.S: I dita n. 1.515, idem.

M+CC: 1 dit, p. 4, repregada e ava-

Despacho sobre agua - V.V.PA: 1 caixa 7, repregada e avariada.

R \D: 2 ditas ns. 413 e 405, repregad is. AJ: 3 d t is us. 647, 585 e 628, idem. CAC: 1 dita n. 609, idem. ...

4812 Terça-feira 11 CA: I ditan. 525, idem. JJG.C: 1 dita n. 1, idem. JB.G: 2 ditas ns. 1 e 1, idem. MF.C: 1 dita n. 1, i iom. G: 4 dita n. 1, idem. LAG: I dita n. I, idem. ASC: I dita sem numero, idem. CMC: 2 ditas ns. 9.759 e 9.760, idem. Idem: 1 dita n. 9.764, idem. ·LAC-2.364: 2 ditas sem numero, idem. , ldem: 2 ditas i tem, idem. Idem: 2 ditas idem. idem. Idem: 1 dita idem, idem. CTC: 2 ditas idem, idem. Idem: l dita idem, idem. Vapor francez Brėsil, procedente de Bordéos, entrado em 2 de novembro de 1902 -Manifesto n. 725. Armazem n. 12 - MGC: 1 caixa n. 973, avariada. yarıada. HH: 1 dita n. 457, idem. MCL—HR: 1 dita n. 8, 103, idem. CA: 1 dita sem numero, reprega la. Armazem n. 12 - JDCD: 1 c ix 1 n. 954,

ropregada. AL: 1 dita n. 1.381, ilem. AM: 1 dita n: 4.713, idem. .B-B: 1 dita n. 236, avariada. JMP: 1 dita n. 548, repregada. IEM: 1 dita n. 1.804. idem. DCJC: 1 dita n. 1:373. idem. VBC: 1 dita n. 215, epregada e avariada. PLC: 1 dita n. 795, idem, idem. R-PC: 1 dita n. 224, idem, idem, Idem: 1 dita n. 223, repregada.
Possas: 1 dita n. 631, idem.
PE—21: 2 ditas, sem numero, idem. AVENIER: I dita sem numero, idem. PMG: 2 ditas ns. 253 e 259, idem.

TBC: 1 dita n. 23.693, idem. Vapor inglez Sarata, procedente de Liverpool. ontrado em 4 de ou ubro de 1902. Manifesto n. 732.

Armazem n. 3-BRC: 6 caixas ns. 1 a 6, avariadas.

CRCJ: 1 dita n. 37, idem. CFSJ: 1 dita n. 123, repregada. FCB: 3 ditas ns. 68, 80 e 82, idem. Idem: 3 ditas ns. 79, 63 e 73, idem. Idem: 1 dita n. 65, idem: JCR: 2 ditas ns. 7.651 e 7.663, idem. CC: 1 ditun. 26, idem. H: 1 ditun. 8.628, idem. CEH: I dita sem numero, avariada. K: I dita n. 115, repregada. K. I dita n. 114, avarada. W-G: 3 ditas ns. 6.832, 6.852 o 6.847,

idem.

Idem: 2 ditus ns. 6.843 e 6.844, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.851 e 6.858, idem. Idem: 2 ditas ns. 6.867 e 6.825, idem. Idem: 2 ditas ns. 6.830 e 6.839, ilem. Idem: 2 ditas ns. 6.853 e 6.810, Idem. Idem: 1 dita n. 6.870, Idem. OABC: 1 data n. 0.370, hand.

OABC: 1 barrica em numero, idem.

OABC: 1 caixa n. 962, idem.

A-RG-C': 1 dita n. 100, idem.

SMC-HC: 1 dita n. 883, idem. Idem: 1 dita n. 884, avariada.

Vapor allemão Páropolis, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de

1902.—Manifesto n. 717.
Armazem n. 1—CSC—K: 1 caixa numero 2.685/6, repregada.

C: 15 garrafoet sem numeros, quebrados. C: I caixa n. 1.447. repregada.

CPC: 1 dita n. 3.066, idem. FSC-K: 2 ditas ns. 10.597 e 10.840,

idem. LM: 1 dita n. 9.653, idem.

GC: 2 engradados ns. 4.864 e 4.865, idem. LVC-R: 1 dito n. 2.351, idem.

DB: 1 acco n. 3. rôto.
KF: 1 acixa n. 90, avariada.
LVC—R: 1 dita n. 2.662, idem.
ESC: 1 dita n. 1.910, idem.
Idem: 1 dita n. 271, repregada.
A—C—JRC: 1 dita n. 15, idem.

48: 1 dita n. 20. repregada.

SDC: I dita n. 1.952, idem.
PGC: I barrica n. 501, idem.
Vapor allemão Erlangen, procedente de
Bremem, entrado em 2 de novembro de 1902. - Manifesto.

Armazem n. 10-SM: 1 caixa n. 5.475, avariada.

Vapor austriaco Dalmaka, procedente do Rosario, entrado em 31 de outubro de 1992.—Manifesto n. 724.

Docas nacionaes—Sem marca: 245 fardos,

sem numeros, avariados.

Idem: idem, idem sem numeros, idem. Idem: 31 ditos sem numeros idem.

Alfanlega do Rio de Janeiro, 7 de novembro do 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

### , Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.13

Inauguração do Pharol de Itajahy - Estado de Santa Catharina.

Do ordem do Sr. Almiranto graduado, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brasil, av sa se aos Navegantes que, no dia 15 de novembro proximo, será inaugurado o novo pharol de Itajahy, creeto na ponta das Cabecudas, na foz e margem direita do rio Itaiahy.

O sou apparelho de luz é dioptrico de 5º ordem e assenta sobre columna de ferro com oscada o balaustrada exteriores; exhibirá luz fixa branca, variada por lampejos bran-cos, de 30 cm 30 segundos, visiveis a 12 millias em tempo claro.

O seu plano focal fica a 10 m.50 acima do solo e a 50 metros, approximadamente acima do nivel do ma ..

Junto a pharol está construi la a casa de residencia dos pharolairos que é pinta la de

branco bem como o pharol.

A lage de Itapecoroya demora-lho ao rumo verdadelro de 17º NE.

### Rosição Geographica:

Latitude approximada 26° 55° 30° S Longitale approximala 48'33'03" Wd. Novo aviso dará não só as coordenada: oxactas do pharol como tambem a sua altura acima di prei maridis miris.

Directivit de Phurose, 7 de novembro do 1912. — Verissimo José da Costa Junior, capitão tenente sarvin lo de director.

### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

... AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Estada de Espírito Santo — Porto da Victoria

Aviso que a boia da restinga «baleia», devido a fortes resaras, partiu a amarra e fo å garra, devendo em breve ser de поvo collo

cada om seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 10 de novembro de 1902, Olhon Bulhão, capitão de fragata director.

### Intendencia Geral da Guerra

### CONCURRENCIA

De ordem do S. Ex. o Sr. General Intendento e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra.n. 577, de 5 deste maz, faço publico que esta repartição recebo propostis no dia 21 do corron e. até as 12 horas da manhã, para a compra do um escaler novo com as seguintes dimensões:

com as seguintes dimensoes:

8.m53 de comprimento, 1m,93 de largura e
1m,24 de pontal, o qual se destina á Fortaleza | Euclides Barroso, vice-director.

da Barra de Santos o deve ser entregue até 31 de dezembro deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimeuto devem apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na direcção geral de contabilidade da Guerra, para garantia do contracto.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, contendo todas as declarações in-herentos, inclusive a qual dado da madeira da construcção, selladas as 1° vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legal-mente no acto da abertura das propostas, devendo ainda declarar nellas que se sujeitam ao pigamento da multa de 5 % si se negarein a assignar o contracto e é perda da caução no caso de não o cumprirem.

Primeira Secção da Intendencia Geral da tuerra, 8 de novembro de 1903. Tonento-coronel João Autonio de Carvalho, chefe de socção.

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUI-RIDO PELO ALMOXARIFADO

I.— Material para installações electricas. II. - Ferragens e objectos diversos.

III. - Madeiras e materiaes. IV .- Moveis e accessorios.

V. - Objectos de escriptorio e material

para desenho. De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo,

á i hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiaes constantes das reliçõe: supra men ionalas e existentes no almoxarifado á dispusição dos proponentes.

A concurrencia versará sobre ot preços, por unidado, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma collecção no almovarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duolfeata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assigna-das, sem ementas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unid ele om moeda corrente, por extenso e en algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qual quer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 5005 na Thesouraria da repurtição, provando se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença des interessados, serão, á l hora da tarde, abertas e devidamento rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações ele-ctricas, no dia 18 de novembro; sobre forragens e objectos diversos, no dia 19; sobre mudeir is e materiaes, no dia 20; sobre moveis e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 23 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto sorá garantida por um deposito na importancia de 10 º/o do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902.-

90 d/v A' vis'a

2065-0

### Ropartigão Geral dos Tele-jão sidenmede y.Pecda me te eller - 128428 - 1284946

CONTRIBUNCA DI GIA VILVOSI DE MATICIANO. DE SERVIVEL, DEPOSITATO NO CAES DEL VALUERO

De orden do Sr. Dr. decates tigo publico que, ató o dia er do cor en e, a l hora de tarde, serão precidits, no servicio deca ropartição, propetas para vená de mylegae objectos inservivois, abaix e especulea los o que a aciram no deposito do case bel-Vecchio.

No acto da apresentação das propieres, qua davem ser em diphetitu escriphet la a tiuta preta, devil mante sellalas has pris l meira v.a. d. ta las e assignadas, os si maverios d spositação na thesescrita a careja e de-50 S, com / gara mia.

Todo o matemal korá rem wido dimero do

30 dias, contados da data da accertação da proposta.

O referido matorial constrado seguinão: Zarouções (mest e porta) pira escriptorio;

g braços de gaz;

3 grades do pinho do Riga, enversiga les ; 6 divisões de piuho de Riga, euvernizadas, para escriptorio;

l'armario de pinho, som posta; l'etixa de vinhatico, para l'arion;

oscrevaninha;

1 tubolitati

6 columnes de ferro, armeño de ferro e

6 pernas par , as e dumnas :

I lote de madeira, constanto de caixa de ferramentas, venezianas, e ax e para envolar fitas, pos do insermentos, belisos, pelogos de madeira de lei e caix les vasios;

Mad iramento de pinho de E 21 e estelos que sustentam um telheiro, de 6) metros de

comprido sobre 6 me ros de largo ;

301 metros quadrados de assadho de taboas de pinho de Riga, do E pollecada de grussum:

280 metros quidra los de telhas de zinco ;

42 Velins da zinc ( avulsas :

2 portis de meleira.

Capital Foloral, × denovembro de 1992.— Euclides Barross, vica-lirector.

### ED!TAL Tribunal Civil o Criminal CAMARA COMMERCIAL

De concretetto des cretores de mas a fillible de Guimacoes Ju inc & Crapes pera se raunir m as sile dis de pedens de le pières, è run des lacalities n. 108, no des 12 la correcte mes de novembro, ès 2 lavas de tarde, para assistirem à chamble, ir lisia organizada pels syndies e jede es amisste fiscal, ajun de verificarem os credites e. verificator, assistinom à apresentação do inte-Annea, Enremberia, avallago de cecas de lirerus, me cirem a withera do rel docto do sondico, d'Aberaren s bre e men d'ta, si pre apresentada a respectiva pergesta, on firmarise o contracto de union, eleperia un on mais syndicus e uma e um ssou fis a. A alous membrus prea o li piel po deficilm va da massa, marcanto aos syn his is o priso para essa, ligaldogto e bem discus a considistant que or mesmis trata die in a la la citation de la contra de la contra la contra

O Dr. Pedro do Alemana Nicaco de Abrou, jonz da Camura Coma arent do Tri-bunat Civil o Criminal du Capital Folatal,

Face sther and quon presente edital visua que, e orrendo por esta Camara. Como mantie car torio di escrivão que osta sabs reve o processo da falloncia de Galantine danno processes on therefore the constitutes summer affective for the control of the co \*massa fallida de Guimarios Junior & Cam-pos, pedindo venia para pon cour que sen-

or a contract trace of an experience of the contract of the co supplied a sustifiato per personal sua enflance, hoserdo no auto da 10,10,10,10, tas la conflance, Sou, de fil de aprovida a una está je problementale o mentale o filosopo en filosopo de formar e labalgo o Tavontado, rejuir a V. elx, so disservamentamente de ces paragraph soits oschorast, name a process è de lance a les plats e expand de livé e l'es ful il segna entage a desses le fre langua e a : br. caralog as areas fallers, o m is man de quas verp sera odicaes par la convi--कल्बेज वार्त्र करणी करहे वह व्याप्तकारी विश्वयक्षणात्री । jornat em que deva ser proffesto. O stocke eans - jaat e'z eerti do de Jun a' Comacreial. oxidi a pelo ara. EB da civela lei. Pelo a V. Ex. d d'arm mor. E. R. J. Rio de Jazako, 4 le novembro de 1992.-- José Towns of the Cola. Its was levelan my the tiaz eta ular est impilia a evidendo de 300 edis. Dispersion Sint. des garen der el de Carreners, en merche protest est Ses. The arz. Text the ar P.000 Aranjo eB emied claiseine Alves de Sanza, Ria, I de gay subso de 1998. -Nobe wid Ar rec gan vlesade da desporac nel a si pro mese o procento edital de emstand gries durch et Camp st part se l'imprent de sid de despeches de le juize, e exte des Licalitacia. List us 2 acres da victo distriction envision at zon any cation, present sustant a constantal for him overniz da pelo gullicos possonna ssiglised. at a a corrile rom os er divos, e, verifica, o, assistacia di aprisentacia e de le l'arce, in vintario, avalingua a come na liveas, a rvicem comme conditionade quilina de Harrigean sobre exact data, si the apresonroda a rasportiva proposa, on form tose o contracio de mito, cherican un os mais syndros o non commisso desal da dore munico, pero li nilació della seva da missa, macanto a 6 symbols o perm pera esa fiquifică e ben as mia e re-misto a 16 os mara e e al la formatica de la cona li púdação, be a como á com missio domeia territologue is enclose and the par-ras constitute producted per true reads edja min to outlembles of log legals for resonapo sustamo espedit o que acteu s-misão su acionad pouceiros usvoja. E li ito a um só múvilas ser promether se divogs selector so mo procuregio gold ser feita per instrumente periodar, sonfo a firma recomentaçãos trabelli o ou poly escrivão da fallencia ou pir dius cristoris commerciantes corhicidos pilo ladrega Quassiperque gium os armoj es tilogramma ou la promeção, ententes opro-o producted a training its little print some pure to a table a quasique and appropriate si liver feito mescas la finan l'udita Agenper mai di bis collaes, renverativa i pre mai di bis collaes, renverativa i mis di mitare de valor discretto, sio divitorio formovi e a 50° di collaes dos redores, representando tras, quartes do value les craillies et this cruites dus gendues, representant time time it was do valve distribution sho divided and for i forting distribution of divining the angle of the form of divining the second of tos of allocated spaces bless to objects enside continues que sem e prefetelmente promo Opisal o la dional de l'allamante en militares na focular de lei, de enja discolar o per este focular de lei, de enja discolar

### PARTE COMMERCIAL

amera syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da President Continual

I REGURFICIAL OR CAMBIOF MORDA M STALLICA

ji abra ili salives	11 3 32	11 5 %
·	£797	54 K)
<ul> <li>Handratigen</li> </ul>	ģ ×3	\$.487
a distribution		\$742
<ul> <li>Progetores</li> </ul>		****
<ul> <li>ors fork</li> </ul>	•	4::46
turo magazal om valos, p	ur l\$HO	545.0
~		
Applies a su dobba	m this.	9412120
Dianilan debek, telo	3 10k	94140)
Outral of the same of		
1 155 post.		อเราภา
Ditas don iten da 1805	i. n m	9735179
Designation of the	n + n	1:9:5330
dignition bear do 1879	·	1:60000
ું ભુદરક તેમ જોલામ છક્કોલામાં 💥	detected d	·
de .525, part		:534) )
Burt da variation	w. Bart.	835 111
Binerdi Royablini di 3	z.1	418304
Cran Mal areners to		17:300
Him hardy manney		172.071

Specialistica de Caracara Syndied da Capita. Palerd, i els novembre de 1992.—J. Cardis da Silea, syndico.

As a Le line Bounes.........

O care for Joupulm la Silva Gusaño Pilip, our rizato por dvart is juezo, vendistinguisher my labor neith to de cor-reat, of a inscription of labors of a

Soggraphicale Commer Syntactic en 6 de a membro de 1912. - J. Caudir de Nilva. sya! ca.

### Paulin doubl orrelevent de Al or-Acidorias o Navios

conv. Tex by bia 8 bd november by 1902.

Agolă, em ruma, la suce do Assú, Jara pie U Klasi

As river masservo de Moscolo, 150 relig

por kilo. Bron am aicano letera, K. 19\$700, por 284 bras.

Cali type a. 6, 437 ii per lii kilos.

liga a. 7, 481 5, idan. Roa a. 3, 48153 oldan. Roa a. 9, 38881 idan.

Kerosena arabieran, 88.00 rele por

ofersivalgolio da Poraunbuco, 511 mas

porlitro. Sam do Rio da Peara, 811 reis por kilo.

Capital Palacai, 19 de nova abro de 1992, —Lite Baptet: Dietagra, presidente. — Logain da Conha Eccirc Sprindo, speraturio.

### SOCIEDADES ANONYMAS

### Companis i Tra Cretovil de Pianas

Seniores accionistas da Com aphia Nations describetors to that & - Poster con-ext so the firms detric examine as vanata per i ivas no tente proximo findo, e el proximo a consello fisono.

many suppose this nonexpendent from the or pare the sobre elle diel a pelo mesma consello fiscul em 6 de cerronia moz.

Não são escassos os lucros, se si considerar [ que delles tem sahido o capi al para a montagem das industrias annexas, na importancia de algumas cintenas de contos de réis.

A nossa empreza tem-se resentido da crise economica que o paiz atravessa, aggravada pela exigeração dos impostos e uma concurrencia; que nem sempre é natural e legitima; mas vae vencondo as difficuldades, á espera de melhores tempos, para retomar a marcha rapidamento progressiva em que ia.

Qua squer esclarecimentos de que c recaes.

ser-vos-hão promptamente ministrados. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1902. Dr. L. R. Vicira Souts, presidente.—Angelo Thomaz do Amaral, secretario.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA MANUFACTORA DE FUMOS

Senhores accionistas - Em cumprimento das disposições dos estatutos, o consulho fiscal examinou detidamente a escripturação da companhia, encontrando-a perfeit imente feita, e as verbas do balanço apresentado, de accordo com o esc. ipturado.

A despeito da crise por que passa a nossa praça e aggravada com os altos impostos que paga, tim a companhia podi lo ir ven-cendo as difficuldades que se toem apresentado.

O relatorio da digna directoria vos informara do que occorreu de mais notavel.

O conselho fiscal propõe: que sejam ap-provadas as contas relativas ao anno social de 1901.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902.— C. A. de Araujo S lva.— M. J. Teixeira Bastos.—A. C. Val letaro.

### DALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

### Activo

Fabricas e privilegios	579:141\$140
Almoxarifado	165:815\\$970
Caução da directoria	10:00050.0
Ca.xa — dinheiro em cofre	17:694\$3 0
Manufacturas, productos no	
deposito	20:431\$000
Secção de perfumarias	114:72)\$050
Seccão de tecidos	188:17 \$950
Diversas contas	246:557\$890
	1.342:534\$390

### Passivo

Capital, valor de 4.012	401:200\$000
Deposito da directoria Obrigações e titulos Diversas contas	10:007\$000 307:256\$150 152:907\$300
Lucros e Perdas	471:177,940

1.342:5348390

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901. - L. de Malafaia, chofe da contabilidade.

### Companhia Extractiva Mineral Brzileira

### ACTA DA INSTALLAÇÃO

Aos dez dias do mez de outubro de mi novecentos e dous, á uma hora da tarde. reunidos á rua do Rozario n. 34. os subscriptores de acções desta companhia, a convite ptores de acçoes desta companhia, a convite dos funi dores, nos termos do annuncio publica io, foi pelo lir. Magalhães Castro declarado que, preenchidas como se acham, as formalidades legaes prescriptas pelo regulamento n. 434, de 4 de julho d. 1891, era o caso de poder declarar sole nnomente constituida a Companhia Extractiva Mineral Bezzileira e devendo agora organizar so de formantica e devendo agora organizar so desendo agora organizar so de formantica e devendo agora organizar so de formantica e de forma Brazileira e devendo agora organizar-se á

mosa directora dos trabalhos, propunha para pr sedente o Sr. Com nendador Josquim Carvalho de Oliveira e Silva, o que foi acceito unanimembute.

O Sr. Commendador Oliveira e Silva agradeera confluea com que o distinguiram os Srs. accionistas o, tomando conta do logar, cham's para secretarius os Srs. Alfredo Braga e Alberto Nin Ferreira, que acceitaram.

O Sr. presi lente faz em seguida a declaração do que acham-se sobre a mesa, para conhocimento dos Srs. accionistas a lista nominativa dos subscriptores, os estatujos em dons ex implares levidamente assignados por to los os subscriptores e o conhecimento do deposito no Thesouro Federal, sob n. 3.289 da docima parte do capital realizado em dinhetro e o 1 m lo da avaliação dos bens, cousas e direitos apresentados pelos louvados, que haviam sido nómeados pela assemblea passada.

Nestas condições e achando-se reunidos. como so vê pala lista de praso iça, novo senhores accimistis, representando 5.950 acções, muita mais de dans te ços do croital, polia, funçcionar legalmente a assembléa, que decliraya aberta para inici ir os seus trabilhos.

Foi lido e approva lo o laudo dos peritos abstando-sa de, na votação, tomar parte, os Srs. Dr. Polro Caminada e Alfrado Braga.

Procedan-se em seguita á leitura dos Estatutos, que foram approvados cem nenhunja modific ição, depois de algumas obser-Teitas pelo Sr. Dr. Magalhies vaccies Castro.

Em segui la o Sr. presidente leclarou que, nos termos do art. 48 dos est autos, e tavam eleitos fractores da companhia os S s. Dr. Thomaz Delfino dos Santos, Sebastião Pinho, Augusto José Ferreira o Pedro Caminada, e membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José Antonio Pedraira de Magalhãos Castro, Joa-quim Carvalho de O.iveira e Silva e João Pedro Cam uha.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi levantulia ressão ás 3 1/2 horas da tardo. sendo lavra la esta acta, em diplicata, que vae assignula pela Mesa e por todos os

socios pre-entes.

Socios pro-giues.

Sula das sessões, 10 de outubro de 1902.—
Juquini Carvalho de Oliveira e Silva.— Alfredo Braga. — Aberto Nin Ferreira.— Dr.
José Antonip Pedreira de Magalhães Castro.

— Pedro Caminada. — Algusto José Ferreira.

— Pedro Caminada. — Royallo v. — Ing. pela Empreza Industrial Brazileara. - João P dro Cominha presilente. - Conte de Sebastiña de Pinho .- J. Rodrigues de Gamboa.

### Residencia dos directores :

Dr. Thomaz Delphino dos Santos medico, travessa Cruz Lima n. 1.

Sebistiā Piaho, capitalista, rua do Hospicio n. 3 B.

Augusto José Forreira, capitalista, rua do Rosario n. 24.

Pódro Cuninada, enganheira, rua da Imporatriz n. 135.

### LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA COMPANHIA «EXTRACTIVA MINERAL BRASILEIRA»

### Em bens, cousa: e direitos

	Pela Empreza In-	
	dustrial Brasi-	
	leira. João Pedro	
	Caminha, presi-	410
	d nte3/8	412:
	Conde de Sebastião	0.50
	Pipha2/8	275
	Au usto José Fer-	110**
	reira1/8	137
	Johnnim Carvalho	
į	do Olivei a e	137
	Silva	137
	Pedro Caminada 1/8	101

:500\$000 2062 1/2

5:000\$000 1.375

7:500\$000 687 1/2

7:5903000 687 1/2 7:500\$000 687 1/2

1.100:000\$000

Em	dinheiro	
Conde de Sebastião Pinho Augusto José Fer-	10:000\$000	50
reira	20:000\$000	100
Silva Pedro Caminada Dr. José Antonio	10:009\$000 10:000\$900	50 50
Pedreira de Ma- galhães Castro Alberto Rios Fer-	10:000\$000	50
reira	10:000\$000	<b>5</b> 9
Gamboa Thomaz Delfino Alfredo Braga	10:000\$000 10:000\$000 10:000\$000	50 50 59
<b>).</b>	107:000\$000	500

Nós abaixo assignados, peritos nomeados para av diar os bens e direitos que entram, como capital, para a constituição da sociedodo anonyma, denominada «Compunhia Extractiva Mineral Brazileira» no reuniãa convoca la pelos fun ladore: e realizada de conformida le com o que preceitua o regula-mento de 4 de julho de 1891, artigo 77, no d sempenho do encargo que recebomos e acccitanios:

Considerando que esta avaliação á que devemos proceder não tem, nem pode ter caracter de uma avali rção judicial, ri zorosamente evacta e precisa, devendo, entretanto, a sua base ser aquella que deriva da geral e commum estimaç:o; mas,

Considerando que, si por um lado, quando se trata de objectos materialisados, esta avaliação po le ser effectuada tão perfeitam inte quan o possivel, por outro lado, não é mesmo certo que as difficuldades se agglomeram quanto se trata de avali r ou estimar ben' immateriaes, como sejam, conces-são, direitos, ocções etc.; e mais ainda,

Considerand) que sobretudo, em se tratando como se trata, de bens, por um la lo sujuitos a deterioração e uzura do tempo; por outro lado de nitureza especial em que o ele ninto albitorio entra por muito; e aquellas e estes, são evidentemente muito

incertos; o fin ilmen e,
Cons der in o que todos os valores se
ach un diminuidos em consequencia dos effeitos de permenento criso financeira e eco-nomica, generalizadeno Paiz e affectando tolaras ordens de interesses de toda espe-

cie e sortes de propriedades: Somos accordes em dur ao acervo da ex-Companhia Internacional de Marahú o valor minimo de mil e cem contos de réis, assim descrimina los:

A.— Valor las concessões constantes do decreto n. 4.386 de 20 de junho de 1869. 4.457 de 21 de janeiro de 1870, 9.828 de 25 de novembro de 1884, 4.309, de 5 de maio de 1902-mil contos de réis. (Rs. 1.000:00)\$000.)

B - Pelo immovel denominado fazenda do João Branco com todas as temfoitorias, pre-dios, sitios e terras em Caramurá e Barcel-los, no mesmo Estado da Bahia, conforme a e criptura de 27 de dezembro de 1893, reiscincoenta contos. (Rs. 50:000\$)00.)

C - Pelos machinismos existentes na mesma fazenda, assentes e per assentar, réis emccenta contos. (Rs. 50:00\$000.)

O que tudo prefaz o alludido valor de reis mil e com contos.

E por assim estarmos de perfeito accordo manlamos lavrar o presente, por um dos louvados nomeados, pelo mesmo datado e por todos nos assignado, para os devidos effeitos legaes.

Rio de juneira, de outubro de 1902.— Petro Caminada.— Pedro Augusto Nolasco 5.500 | Peroira da Cunha - Alfredo Braga.

### ESTATUTOS

### CAPITULO I

Denominação, séde e duração da sociedade

Art. 1. Sob a denominação de Companhia Extractiva Mineral, Brazileira, sua side esforo jurídico na cidade do Rio de Janeiro, funda-se, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2. O praso para duração da sociedado será de 90 annos, contados da data da assembléa geral de installação, podendo ser prorogado por deliberação da assembláa geral extraordinaria de seus accionistas, expressamente convocada para esse fim. Paragrapho unico. Antes. porem.

epocha fixada só poderá ser dissolvida e entrar em liquidação nos casos previsto pela lei das sociedades anonym is (art. 148 do decreto n. 434, do 4 de juiho de 1891).

CAPITULO II

Fins da companhia
Art. 3. A Companhia Extractiva Mineral

Braziteira tom por fim:

a) explorar a faz inda denominada «João Branco» com todas as suas bemfeitorias e terrenos situados no termo de Majahú. Estado da Bah.a. e a concessão feita pelo Governo para a lav a de turfa ou schisto betuminoso e outros mineraes nas margens do rio Marahú, de conformidade com os decretos ns. 4.385, de 20 de junho de 1869, 4.457, de 21 de janeiro de 1870, 9.828, de 25 de novembro de 1884 e 4.3.9, de 5 de maio de 1902;

b) promover a venda do minereo conhecido pela denominação de turfa ou schisto betu ninoso em estado bruto; extrahir do mesm) os productos chimicos que as analyses demonstrarem conter, taes como: oleos. acilos, kerozene, etc., para os vender on para applical-os a industrias em que possam ser utilisa los, taes como: fabrico de velas sabão, etc... apropriido pura survir como combustivel pela forma que se verificar ser mais pratica e de melhores resultados;

c) explorar quaesquer outros mineraes que porventura venham a encontrar-se na dita fazenda e quo se verifiquem ser valios s;
d) fazer acquisição do terrenos proximos

da dita fazenda de «João Branco» des le que isto seja de vantagem para o desenvolvi-

mento da compunhia;
e) requerer dos governos Federal ou Es tadual a concessão e privilegio de qualquer estrada de ferro, cuja construção e exploração seja de utilidade incontectavel pera os interesses da companhia e venha a dar maior

desenvolvimento a Marahu.

CAPITULO III

Cipital, sua ralização, acções Art. 4.º O capital da companhia é de 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções do valor nominal de 2003 cada uma, poiendo se augment do por proposta da directoria acompanhada do parecer do conselho fis al, sujerta a deliberação da assembléa geral para tal fim convocada.

§ 1.º O capital social é constituido pela forma seguinte : 100:000\$ em dinheiro e 1.100:000\$ valor do acervo da ex-Companhia Internacional de Marahu, assim discrimi-

50:000\$ p.la fazenda « João Branco » com todas as suas bemfeitorias e predios;

50:000\$ palos machinismos existentes no dita fazenda de « João Branco » quer assentes

quer por assentar; 1.000.000\$ valor das concessões constantes dos decretos mencionados no art. 3º dos

presentes estatutus.

§ 2.º Os 100:0005 em dinhei o de que trata o § 10 s rão realizados 10 % no acto da subscripção e o restinte em p estições á medida das necessidades da companhia, a juizo exclusivo da directoria.

Art. 5.º As ac ves são nominativas, po dendo ser convertidas em acções ao portador, a vontade do accionista.

Paragrapho unico. Pela conversão de l acções nominativas em acções ao portador ou vice-veesa, pagarão os interessados a quota que a directoria determinar, não exce-

dendo 2 % do valor nominal das acções.

Art. 6.º No caso de augmento do capital terão preferencia para a subscripção das acções os accionistas.

Art. 7. A posse de uma ou mais acções importa, ipso fucto, a sejuição e adhesão ás disposições dos presentes estatutos e ás deliberações da assembléa geral, de accordo com os mesmos e com a lei que rege a especie.

### CAPITULO IV

### Assembleas geraes

Art. 8. A assemblea geral, achando-se legilmente constituida, representa todos os direitos da companhia de corformidade com

os presentes estátutos.

Art. 9. Para poderem concorrer à assem-blea geral e tomarem parte nas suas deliberações, torna-se necessario, para as acções nominativas, que tenham sido inscriptas, no registro da compunhia e em nome do accioniste, com. pelo menos, 30 di es de antecedencia da data da convocação di assembléi, ou repositados nos cofres da companhia, tres dias antes, si as acções forom ao portador.

Art. 10. A reunião o dinaria da assemblea geral para a prestação de contas, effectuar-seha por todo o mez de março, e as extraordinarias sempre que o exigir o inte esse social a juizo da directoria, do conselho fi e il ou dos accionistis, de conformidado

com a lei.

No annuncios que deverão ser feito: com antecipação nunca inferior a cinco dias ao marcado para a rounito, declarar-se ha sempre o objecto da convocação, não polendo a ussem'iléa occupar-se de assumpto extranho Art. II. A assemblia geral estará regu-

lirmente constituida, se npre que os accinists presentes representem pelo menos, a quarta parte do capital social, salvo as excepções dos art. 12 e 13.

Art. 12. Si no dia fixado para a reunião da assembléa geral, não comparecer numero sufficiente de accionistas para constituil-a, far-se-ha nova convocação, dentro do prazo de einco dias, por annuncios na imprensa diaria, declarando-se no: mesmos que nessa se tunda rennião se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 13. Quando a convicação da assembléa geral tiver por object) constituir a siciolade, tomar e inhecimento da avaliação dis bens, cousas ou direitos que fazem parte do capital, augmental-o, alterar os estatutos, fusionar a companhia com outra sociedude, proroga: o prazo de sua durica, ou disolvella untes de find) este, o resolver sobre o modo de effectua a li juidação, só poderá constituir-se e deliberar achini, se reunilos accion stas que representem, pelo

menos, dous terços do capital social.

s 1.º Si nem na primeira nem na segun la conyocação e imparecer numero de accionistas que representem os dous terços do capi al social, far-se ha tercoira por annuncios e por cartas aos que residirem na cidade scole da compunhia, declar indo-se que a astembléa, nessa torceira reunião, deligrará seja qual for o capital nella represen-

tado. § 2.º Entre a sogunda e terceira convoca-

ção deverão med ar pelo menos tres dias. Art. 14. Todas as resoluções da assembléa ge al serão tomadas por maloria do votos; cada grupo de cinco acções terá um voto e o numero maximo de votos será de 200.

§ 1.º As votações serão per capita e a. oleições foi as por escrutinio secreto.

§ 2.º Os possaidores de menos do cinco reções podem fazor parte da assembléa. po deuto tomar parte na discussão, e suas acções computidas para a formação do nu-

mero legal de accões que a lei e os estatutos exigem, para a constituição das assembleas e suas deliberações.

Art. 15. Serão admittidos a votar em assemblea ge al:

a) o tut ir pelo tutelado":

b) o curador pelo curatelado; c) o ma ido como cabeca do casal;

d) o pae pelos filhos menores sujeitos ao

seu poder; e) o socio da firma commercial pola mesma;

f) o representante de outra sociedade anonyma ou outra corporação;

g) o inventariant : por acervo pro indiviso; h) os syndicos das fallencia e liquidações

força las pelas respectivas massas Art. 16. Os accionistas que houverem caucionado as suas acções, consurvarão direito de representação na assemblea geral. assim como o de receberem os divilendos. s ivo, qu nto a estes, estipulação em contrario, que deverá ser communicada á directoria pelos interessalos com a antecedencia necesaria.

Art. 17. Será admittida a representação por procurador desde que este seja ac-

cionista.

§ 1 . Os directores e membros do conselho fiscal não podem sor man laturios.

\$2.º Sempre que se tratar de votação das deliberações referidas no art. 14, ou de approvação de contas, a procuração doverá co iter poleres especiaes.

Art. 18. A assemble: geral sera presidida pelo acconista indica lo pela directoria com a approvação da assenblia, e o presidento escolhera dous accionistas para secreta-

rios.

Art. 19. A transferencia das acções será suspensa alguns dias antes daquello que for fix do para a reunião da assembléa geral, e nos annuncios de convocação far-se-ha a de-

claração competente.

Art. 2). Un mez antes da rounião da assembla goral ordinaria a directoria annunciará que se acham á disposição dos acci nistas no escriptorio da companhia todos os documentos exigidos por loi e até a vespera, o mais tardar, da referida rounião será publicado pel i imprensa o relaturio da directoria com o baltuco e o parecor do conselly fiscal.

Art. 21. Dentro de 30 dias depois de reunião da assembléa giral, a respectiva acta será public da, observando-se as demais formalidales logies, juando tiver havido al-teração dos esta utos, sugmento de capital, ou tiver sido resolvi a a l'q did cao da compunhia.

Art. 22. As deliberações da astemblea tom das de accordo com a lei e os estatusos obrigum a todos os accionistas, mesmo aos que não compare ecun á reunião, e nas suas att ibuições comprehende-se:

a) reformar estatutos ;

b) augment ir o capitulo social;

c) julgar as contas annu tes e dar ou negar quitação aos sens man latarios ;

d) e eger os membros da directoria e conselho fiscal;

e) alterar as quotas destinadas a fundo do reserva e lucros suspensos;

n deliberar sobre a prorogação do prazo de duração, sobre a sua dissolução e liquidação.

### CAPITULO V

### · Administração

Art. 23. A directoria será composta de quatro membros, um dos quaes será o director technico, cujas funcções serão interpor o seu parecer e opinião tolas as vezes que a directoria tivor de reso ver sobre assumptos technicos co cornentes à exploração do objecto e fins industriaes da companhia.

Art. 24. Os directores servirão por quatro annos podendo sor reeleitos.

Art. 25. Antes de começar a exercer as suas funcções, cada director garantira a sua gestão por uma caução de 100 acções averbadas em seus respectivos nomes e inalienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do mandato.

Art. 26. Não poderão exercer conjunctamente o cargo de director os accionistas que forem sogro e genro, os cunhados durante o cunhadio, os parentes por consanguinidade, até o segundo gráo e os socios da mesma firma commercial, assim como não poderão ser eleitos os impedidos por lei de commerciar, procedendo-se a nova eleição caso tenham obtido maioria de votos.

Art. 27. E' defeso aos directores tornarem-se devedores á companhia por trans-

acções de qualquer natureza.

Art. 28. Quando por motivo de fallecimento, impedimento legal ou resignação do cargo, se verificar alguma vaga de director, a directoria convocará o conselho fiscal e, de accordo com o mesmo, preenchel-a-ha, nomeando de preferencia um accionista que reuna as condições de elegibilidade para o cargo qui exercerá até findar-se o tempo do mandato daquelle a quem substituiu.

Paragrapho unico. Não podendo qualquer director comparecer por motivo justifica lo, por mais de 30 dias, a directoria podera no-mear da mesma forma um accionista nas condições mencionadas, si os interesses da companhia assim o exigirom, cessando poram as funcções do nomeado quando o im-

pedido se apresentar.

Art. 29. Si algum director sem causa justificada doixar de exercor as funcções de seu cargo por tempo excedente de 30 dias, entender-se-ha que resignou o logar, podendo este ser preenchilo pela forma indicada no

artigo precedente, primeira parte.

Art. 30. A directoria reunir-se-ha ordinariamente quatro vezes por mez e extrordi-nariamente sempre que o presidente a convocar, por iniciativa propria ou a pedido de qualquer director, e suas resoluções serão consignadas em acta assignada por todos os directores presentes à reunião por majoria de votos.

Paragrapho unico. Havendo discordancia entre os directores sobre as deliberações a tomar, o presidente marcará dia o hora para nova reunião afim de nella ser ouvido o conselho fiscal, resolvendo-se de conformidade

com o parecer do mesmo.

Art. 31. O mandato da directoria é pleno dentro da lei e dos limites destes estatutos e inclue-se nelle o direito de transigir e resolver amigavelmente as questões entre a companhia e terceiros, bem como o de demandar e ser demandado, podendo ella constituir mandatarios para o exercicio de todas as suas attribuições.

Compete-lhe especialmente:

a) resolver e gerir todos os negocios da so-

ciedade;
b) examinar os balanços semestraes, resolver sobre a applicação dos lucros verificados, fixar os dividendos e regular a sua distribuição ouvindo o conselho fiscal;
c) examinar diariamente todos os negocios

da sociedade, sua escripturação e o estado da

d) resolver e effectuar, de accordo com o conselho fiscal, a compra ou venda de bens immoveis:

e) escolher os estabelecimentos bancarios para serem depositados os fundos sociaes;
f) requerer a dissolução e liquidação da

companhia nos termos legaes;

g) responder pelos seus actos de mandatarios nos termos do decreto n. 164. de 17 de janeiro de 1890, e mais disposições legaes. Art. 32. São attribuições especiaes do

presidente:

a) superintender todos os negocios e ope-

rações da companhia;

b) apresentar a assemblea geral dos accionistas em sua reunião ordinaria e em nome

da directoria o relatorio annual das operações e do estado da companhia, acompanhado do parecer do conselho fiscal;
c) presidir as sessões da directoria;

d) executar e fazer executar estes estatutos, as decisões e resoluções da directoria e da assembléa geral;

e) convocar extraordinariamente a directoria ou o conselho fiscal, sempre que julgar necessario ouvil-os sobre quaesquer assumptos concernentes á administração da companhia;

f) abrir toda a correspondencia. No impedimento do presidente a correspondencia

será aberta por qualquor outro director;
g) assignar toda a correspondencia da companhia e conjunctamente com o director gerente todos os titulos de responsabilidade, taes como : saques, cheques, acceites ou endossos de letras ou cartas de ordem ;

h) representar a companhia em suas relações com terceiros ou em juizo, competindolhe a outorga de podores aos mandatarios

que fo em por elle nomeados.

Art. 33. O presiden e sera substituido nas suas filtas pelo director-secretario, devendo neste caso, tanto os papais de simples expedente, como os documentos de qualquer natureza ser assignados por outros dous directores.

Caso o impedimento se prolongue por mais de oito dias, proceder-se ha de confor-midade com o paragrapho unico do art. 28.

Art. 31. Cada director perceberá os ho-norarios fixos de 12:00); annuaes, pagos em prestações mensaes vencidas, e mais a por-centagem de l º/o sobre os lucros liquidos verificados semestralmente.

### CAPITULO VI Conselho fiscal

Art. 35. O conselho fiscal da companhia compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral.

Art. 36. Incumbe ao conselho fiscal:

a) reunir-se ordinariamente uma vez por semana em sessão, da qual lavrará acta em livro especial, para informar-se da situação da sociedade, inquirir sobre as operações da semana anterior e dar o seu parecer sobre os assumptos que lhe forem apresentados pela directoria, e extraordinarimente sempre que julgar conveniente ou for convocado.

Para haver resolução é indispensavel que

se achem presentes tres membros.

b) apresentar em tempo o seu parecer sobre as operações do anno, distribuição de dividendos, estado da caixa e escripturação da companhia para ser submettido á assembléa geral ordinaria dos accionistas;

c) reclamar a convocação da assembléa geral em casos urgentes ou convocal-a directamente si a directoria so recusar a fazel-o.

Art. 37. Por morte, impedimento ou resi-gnação do cargo do algum dos membros do conselho fiscal entrará em exercicio o supplente mais votado e, no caso de igualdade de votação, decidirá a sorte.

Art. 33. Os membros do conselho fiscal em exercicio perceberão os honorarios de 2:4005 annuaes, cada um, e a porcentagem de 1/2 % sobre os lucros liquidos verificados semestralmente, que lhes será paga quando forem distribuidos os dividendos.

### CAPITULO VII

### Fundo de reserva e dividendos

Art. 39. Dos lucros liquidos semestralmento verificados pelo balanço serão destinados:

10 %, ao fundo de reserva; 10 %, a lucros suspensos; 5 1/2 %, a porcentagem da directoria e do conselho fiscal;

e o restante, ao dividendo a pagar aos accio-

Art. 40. Cessará a porcentagem destinada ao fundo de reserva desde que este tenha attingido a 50 % do capital social.

Paragrapho unico. Este fundo é destinado exclusivamente a fazer face ás perdas do capital social e para o reconstituir.

Art: 41. Os dividendos serão pagos semestralmente aos accionistas ou seus representantes legaes, e os não reclamados dentro do prazo de cinco annos serão considerados como

renunciados em favor da companhia e levados á conta de fundo de reserva.

Art. 42. Por conta do dividendo semestral poderá a directoria, de accordo com o conselho fiscal, distribuir um dividendo pro-visorio no fim de cada trimestre das operações sociaes.

Art. 43. Annunciado o pagamento do dividendo ficam suspensas as transferencias de

acções nominativas.

### CAPITULO VIII

### Disposições geraes e transitorias

Art. 44. O alno social termina sempre em 31 de dezembro e será considerado primeiro o que decorrer da data da installação da sociedade até 31 de dezembro de 1903.

Art. 45. A directoria e o conselho fiscal só começarão a perceber seus honorarios de

1 de janeiro de 1903 em deante.

Art. 45. O director nomeado por estes estatutos, si for demittido sem causa justificada, receberá a titulo de indemnisação a quantia de 50:000\$000.

Art. 47. As accões da companhia serão assignadas pelo director-presidente e secre-tario e na falta por aquelle que for designado.

Art. 48. Os accionistas pelos presentes estatutos nomeiam directores o membros do conselho fiscal effectivos e supplentes os Srs:

Directores:

Dr. Thomaz Delfino dos Santos. Conde de Sebastião Pinho. Augusto José Ferreira. Dr. Pedro Caminada.

### Membros do Conselho Fiscal

Effectivos:

Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.

Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva. João Pedro Caminha.

Supplentes:

Alfredo Braga Joaquim Ruiz de Gamboa.

Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1902.

Os fundadores:

Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.

Pedro Caminada. Augusto J. Ferreira.

Pela Companhia Industrial Brazileira:

João Pedro Caminha, presidente. Conde de Sebastião Pinho. Dr. Thomaz Delfino dos Santos. Alfredo Braga. Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva. J. Ruiz de Gamboa. Alberto Luiz Ferreira.

N. 2.822 — Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob numero dous mil oitocentos e vinte e dous, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Extractiva Mineral Brazileira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1902. Sobre duas estampilhas no valor de 5\$500, estava assi-gnado—o secretario Cezar de Oliveira, tendo ao lado o grande sello da Junta Commercial.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902